

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS S/C LTDA - SESAL
FACULDADE DE ALAGOAS – FAL
CURSO: BACHARELADO EM DIREITO**

**MOVIMENTOS SOCIAIS VERSUS ESTADO: UM ESTUDO SOBRE O
RECONHECIMENTO DA CIDADANIA PELA SOCIEDADE**

GUSTAVO DA SILVA CRUZ

**MACEIÓ
2008**

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

GUSTAVO DA SILVA CRUZ

**MOVIMENTOS SOCIAIS VERSUS ESTADO: UM ESTUDO SOBRE O
RECONHECIMENTO DA CIDADANIA PELA SOCIEDADE**

**Monografia apresentada ao Núcleo de
Estudo e Pesquisa em Ética, Direito e
Democracia (NEPEDD) e submetida à
avaliação de banca examinadora da
Faculdade de Alagoas – FAL, como requisito
parcial para conclusão de curso de Direito,
sob a orientação da Profa.Ms. Marinês
Coral.**

**MACEIÓ
2008.**

GUSTAVO DA SILVA CRUZ

**MOVIMENTOS SOCIAIS VERSUS ESTADO: UM ESTUDO SOBRE O
RECONHECIMENTO DA CIDADANIA PELA SOCIEDADE**

Monografia apresentada ao Núcleo de Estudo e Pesquisa em Ética, Direito e Democracia (NEPEDD) e submetida à avaliação da banca examinadora da Faculdade de Alagoas – FAL, como requisito parcial para conclusão de curso de Direito, sob a orientação da Prof.^a Msc. Marines Coral.

Aprovado em ____/____/____.

Nota:_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Msc. Marines Coral
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Moura Lins
Examinadora

Prof.^a Manuela Gatto Santa Rita de Melo
Examinadora

Este trabalho é totalmente dedicado aos meus pais, José Carlos e Wanda, a minha querida e eterna avó, Amerina, por terem me propiciado exemplos de honestidade, perseverança, dignidade, coragem e fé.

Dedico também a todos aqueles que acreditam que um dia nossa cruel realidade social irá ser modificada através da ação de homens e mulheres de bem.

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

Agradeço a força maior das nossas vidas, DEUS, que nos inspira a cada dia para dar continuidade a longa e difícil caminhada.

À Thamires, pelo carinho.

Aos bons amigos, Gustavo Melo, Elio, José Sebastião (Seu Deda), Gracilete e Irland Chaves (Pastor Irland), pelo apoio fundamental nessa jornada.

À querida Marinês Coral, pela atenção dispensada a este modesto acadêmico.

Á todos os componentes da Defensoria Pública da União, que me estimularam na busca pelo Direito de quem realmente necessita.

À todos aqueles que contribuíram de forma direta ou indireta nessa árdua batalha.

Que fazer? Da literatura à ecologia, da fuga das galáxias ao efeito de estufa, do tratamento do lixo, às congestões do tráfego, tudo se discute nesse nosso mundo. Mas o sistema democrático, como se dá um dado definitivamente adquirido se tratar-se, intocável por natureza até a consumação dos séculos, esse não se discute. Ora, se não estou em erro, se não sou capaz de somar dois e dois, então, entre tantas outras discussões necessárias ou indispensáveis, é urgente, antes que se nos torne demasiado tarde, promover um debate mundial sobre a democracia e as causas de sua decadência, sobre a intervenção dos cidadãos na vida política e social, sobre as relações entre os Estados e o poder econômico e financeiro mundial, sobre aquilo que afirma e aquilo que nega a democracia, sobre o direito à felicidade e a uma existência digna, sobre as misérias e as esperanças da humanidade, ou falando com menos retórica, dos simples seres humanos que a compõe, um por um e todos juntos. Não há pior engano do que o daquele que assim mesmo se engana. E assim, é que estamos vivendo.

(José Saramago)

RESUMO

A apresentação desta Monografia tem por objetivo verificar dentro da mobilização social, aspectos determinantes para a conquista do pleno exercício da Cidadania, dentre os quais, vislumbraremos com maior intensidade, o instituto da participação política. Para o estudo de nosso objeto elegemos aqueles grupos sociais que por ela lutam de modo mais direto e combativo – os movimentos sociais. Especificamente trataremos dos exemplos do movimento de luta pela terra e do movimento negro. A metodologia utilizada para a análise ora proposta foi de cunho bibliográfico e documental, ensejando diversos embates doutrinários sobre a matéria abordada. Como conclusão chegamos a constatação do abismo sócio - político onde se encontra a sociedade brasileira, semeada pelo instituto da exclusão social, ainda que esta se intitule “democrática”, enveredando por intermináveis disputas entre determinados nichos societários, uns pelo acesso, outros pela manutenção dos institutos deliberativos nacionais.

Palavras-chave: Sociedade Civil; Cidadania; Estado; participação política; Movimentos Sociais.

ABSTRACT

The presentation of this Monograph has for objective to verify inside of the mobilization social, determinative aspects for the conquest of the full exercise of the Citizenship, amongst which, we will glimpse with bigger intensity, the institute of the participation politics.

For the study of our object we choose those social groups that for it fight more direct in way and militant - the social movements. Specifically we will deal with the examples of the movement of fight for the land and of the black movement. The methodology used for the analysis however proposal was of bibliographical and documentary matrix, , trying diverse you strike doctrinaires on the boarded substance. As conclusion we arrive to evidence the abyss partner - politician where if it finds the society Brazilian, , sown for the institute of the social exclusion, still that this if intitles "democratic", directing itself for interminable disputes between determined niches of the society, ones for the access, others for the maintenance of the national deliberative justinian codes.

Keywords: Civil Society; Citizenship; State; participation politics; Social Movements.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
------------------------	-----------

CAPÍTULO I - AS BASES TEÓRICAS DA CIDADANIA, DEMOCRACIA, ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

1.1. A Sociedade Civil.....	11
1.2. O Estado.....	14
1.3. A Cidadania.....	16
1.4. A participação política.....	23

CAPÍTULO II- A FORMAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO RECEPTORES DAS DEMANDAS SOCIAIS

2.1. Os primeiros movimentos sociais: A sociedade buscando participar diretamente das deliberações	26
2.2.A Evolução dos Movimentos Sociais ante o constitucionalismo brasileiro.....	29
2.3. A Luta Campesina.....	32
2.4.O movimento negro: de escravos a marginalizados, a busca pela reparação.....	41

CAPÍTULO III- OS NOVOS FORMATOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

48

3.1.O associativismo local.....	50
3.2. As formas de articulação inter-organizacionais.....	50
3.3. As mobilizações na esfera pública: A pressão política dos organismos da Sociedade Civil no espaço público.....	51
3.4. A intervenção de movimentos transnacionais.....	52

CONCLUSÃO.....	53
-----------------------	-----------

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	55
--	-----------

INTRODUÇÃO

O tema em apreço tem por finalidade preponderante a verificação da busca pela cidadanização dos indivíduos inseridos na vergonhosa sistemática da exclusão social no Brasil, desta feita, servindo como ponto fundante do estudo, analisaremos as mobilizações sociais de maior visibilidade no contexto societário, histórico e procedimental na esfera nacional.

Inicialmente, o trabalho foi desenvolvido com vistas às bases teóricas do que será discutido a seguir, redundando então, na conceitualização da Sociedade Civil, Cidadania e Participação Política, pontos fundamentais do debate a ser transcrito na presente.

Em seguida, desenvolveremos a verificação do “caminhar” histórico da luta social, desde as primeiras insatisfações relacionadas ao desejo de libertação do regime monárquico e formação de um Estado Republicano, passando pelas revoltas intentadas com o alvorecer da República, até chegar numa realidade mais próxima da nossa, disponibilizando, conforme a época, mudanças de paradigmas formuladores da mobilização social. Em tempo, trataremos da luta campesina e negra, onde serão delineados de forma pontual, o crescimento das demandas dos respectivos grupos durante suas histórias, bem como o atual embate promovido com vistas à inserção destes no que hodiernamente se toma por Cidadania.

Por fim, o trabalho ora em cotejo versará sobre os novos formatos de organização da Sociedade Civil, onde veremos a constituição básica do modelo associativista local, bem como a articulação de mobilizações inter-organizacionais, atraindo para tanto o desvelo com a atuação dos movimentos sociais frente às mobilizações propiciadoras da visibilidade destes no espaço público e, numa concepção superior, a inovação formulada através da conquista promovida pelos referidos grupos, da interação com movimentos de cunho transnacional, difundidos sob a égide da globalização tecnológica.

CAPÍTULO I - AS BASES TEÓRICAS DA CIDADANIA, DEMOCRACIA, ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.

1.1.A Sociedade Civil

Ao adentrarmos no referido tópico, visualizamos a latente necessidade que tem o homem de interagir com seus pares, desde os mais remotos instantes da vida humana até a contemporaneidade. Nós, inevitavelmente buscamos alinhar nossas necessidades em uma perspectiva maior, ou seja, em grupo, buscando desta feita chegar a um denominador comum satisfazendo o anseio individual e, ao mesmo tempo, a coletividade, confirma-se nestas poucas palavras o entendimento de sentimento.

Porém, com o crescimento do homem, a noção de sociedade abarcou a gênese de um novo fruto desta relação entre indivíduos, o Estado, nele, o indivíduo passa a interagir conforme a limitação estipulada pelo referido ente, ensejando deveres e direitos, o que aduz a confirmação da sociedade civil, sendo esta bem formatada sob o entendimento de Vieira (1998, p.10):

A idéia de sociedade civil está ligada no pensamento liberal, que ganha projeção no século XVIII e representa a sociedade dos cidadãos. O termo civil aqui significa que a sociedade forma-se de cidadãos, entendidos como tais aqueles que têm direitos e deveres. Nesta época em que a palavra “cidadão” sobressai, ela se contrapõe à palavra “súdito”, que significa aquele que obedece. A temática relacionada com a sociedade civil liga-se ao conceito de cidadão.

Partindo da doutrina contratualista, defendida por Thomas Hobbes, em seu “O Leviatã” (2003, p.255), explicita-se tendo como pontos fundamentais: a sociedade e o nascimento/formação do Estado, ou seja, o entendimento hobbesiano nos leva a um período onde o contexto societário inseria-se num estado primitivo, cujas leis regentes do homem seriam apenas as da esfera natural, não havendo regulação normativo-governamental que delimitasse a ação humana, resolvendo as querelas, que seriam postas à termo com a simples execução da “lei dos mais fortes”, no caso a vingança privativa, Foracchi (2000, p.268) de

modo conclusivo delimita o período:

Os homens vivem primeiro sem instituições, num estado de igualdade em que cada indivíduo tem direito sobre todas as coisas. O esforço para obter vantagens e poderes sobre os outros fez com que “o estado natural dos homens, antes de se reunirem em sociedade, fosse a guerra, uma guerra de todos contra todos.

Mas, a sociedade no estado de natureza clamava por um instrumento que os retirasse daquela barbárie sem precedentes, surge a vontade dos indivíduos em forma de uma força maior que sobrepujasse sobre suas particularidades, toma-se como necessária a cessão por parte de cada um dos membros da comunidade, de parte de suas liberdades, tendo por obrigação a aceitação do que lhe fora proposto tendo como fim a criação desse novo instrumento, a que chamaríamos Estado.

A sociedade civil, em Hobbes, nasce da transição do estado natural para o Estado de sociedade, da consolidação da sociedade civilizada com a sociedade política, na regência estatal da vida social após a aceitação voluntária desta submissão decorrente do acordo de vontades.

Com Marx, a sociedade civil é proposta através do intercâmbio material dos indivíduos por meio das forças produtivas em todos os momentos históricos, não consolidando a idéia de que o Estado consolide a sociedade.(TONET, p.111)

Nesta identificação, Karl Marx (TONET, 1997, p.20) traz o surgimento do Estado, traçando-lhe seus limites, que não perfazem a busca pela resolução da contradição entre o interesse geral e o particular, mas apenas sua administração, fazendo com que contribua para a perpetuação da classe mais forte da sociedade.

No citado impasse trazido pelo Estado burguês, (interesse geral x interesse particular), surge no auge da sapiência marxista, a utópica proposição de uma nova sociedade civil:

A condição de libertação da classe trabalhadora reside na abolição de toda a classe (...). No curso do seu desenvolvimento, a classe trabalhadora substituirá a antiga sociedade civil [a burguesia] por uma associação que excluirá classes e seu antagonismo, uma vez que o poder político [o Estado] constitui precisamente o resumo oficial do antagonismo na sociedade civil. (TONET, 1997, p.111).

Como dito, uma sociedade que pudesse finalizar a divisão de classes e ao antagonismo de interesses, tendo a classe trabalhadora como engrenagem para tal propositura.

Vistos alguns dos grandes autores que expuseram de forma brilhante o seu entendimento, na sua época, sobre o tema ora em análise, partiremos a busca pelo modelo

atual do que vem a ser a sociedade civil.

Encampano o que fora visto com os mais diferentes autores numa pluralidade de períodos históricos e localidades visualizadas, deslocaremos nossa atenção ao momento brasileiro que fez renascer o intento da organização civil, como veremos a diante.

Durante os mal-fadados “anos de chumbo” da ditadura militar brasileira (1964-1985), a sociedade civil nacional foi posta ao silêncio, ao talante de nossos governantes. Era dada voz de prisão, ou mesmo utilizados recursos mais gravosos, como a tortura e até a morte, a quem ousasse requerer a disposição de Direitos Fundamentais para a aceção entendida para um indivíduo-cidadão.

Mesmo assim, repreendidas pela força de um Estado totalitário, levado ao poder através da ação de poucos, em detrimento da maioria do seio social, verdadeira detentora do poder, que fora usurpada de suas prerrogativas mínimas, um considerável número de setores da sociedade se organizou, e como no Estado hobbesiano, pactuou só que o contrato não foi um mero “transferidor” de liberdades individuais, para uma obra ficcionista, mas, buscando a volta de direitos inerentes a sua cidadania, que haviam sido rasteiramente retirados de seu poder.

Foram mobilizados os mais diferentes setores da sociedade brasileira, que utilizando identidade de defesa dos interesses próprios de suas classes, foram em busca de algo maior, o interesse coletivo, a volta do Brasil ao cenário democrático.

Numa fundamentação mais esclarecedora possível, uma idéia com referência a essa sociedade civil pró-democracia, consolida daí por diante o conceito atual, que se daria com a atuação de vários segmentos da sociedade (seja ele jurídico, intelectual, artístico, religioso ou mesmo sindical.), que postulam desde aqueles dias, até os atuais, a retirada da perpetuação de traços arcaicos existentes na sociedade, vindo a implementar o Brasil numa era contemporânea.

Em artigo com referência ao tema, o professor Carlos Guilherme Motta, intitulado “A nova sociedade civil” (1988, p.1), veicula a idealização por parte da sociedade descontente, que se agrupou para buscar a consolidação dos direitos civis tolhidos pelo aparato estatal de serem utilizados pelo cidadão comum, pela ausência do Estado em dispô-los, trazendo dessa feita, a formação de um universo de descontentes, buscando introduzir o Brasil num panorama bem distante do nosso, onde a corrupção é punida, o eleitor tem uma representação à altura de suas expectativas, onde o judiciário pune exemplarmente a prática delituosa, onde os direitos

fundamentais sejam reconhecidos e propostos de forma satisfatória, enfim, num Estado que permite ao cidadão o mínimo possível para o seu desenvolvimento, como é verificável em países mais desenvolvidos, capazes de programar a participação mais acentuada dos diversos segmentos sociais, ao contrário do momento “pré-político”, como enfatizado por Tonet (1997, p.28)

A atual sociedade civil se propõe com amplo espaço para a construção do processo de evolução humana, retirando a concepção de “súdito” anteriormente encartada, para uma nova temática, propiciadora de sua participação nos caminhos propostos ao seu contexto, nesse sentido, Coral propõe a sociedade civil:

É nesse mundo dos homens, no processo crescente de socialização que se põe o ser social com a capacidade de fazer escolhas, de exercer a liberdade, de contribuir para a construção da generalidade humana, como também de se construir em autêntica individualidade. (2001, p.24)

1.2.O Estado

Nos últimos anos, o Estado, ou melhor, sua atuação, é ensejadora de diversos conflitos ideológicos dentro da sociedade, fomentando perspectivas que, com o decorrer do tempo vão consolidando a idéia crescente de redução do Estado, haja vista sua incapacidade de prover as atribuições inerentes ao seu aparato, bem como o vislumbre dado por quem o administra, de que “mais enxuta”, a máquina estatal seguirá melhor o caminho a ser trilhado, desta feita, o tema descentralização vem tomando corpo no contexto social, seja pela ampliação do processo de discussão dos problemas públicos, ou mesmo numa conjuntura mais abrangente, pela redefinição do papel do Estado, que com o advento do neoliberalismo “providenciou” a delegação de competências, cujo fim almejado é a “modernização” e conseqüente redução, para consolidar uma maior agilidade e flexibilidade em seu raio de atuação.

Caampilongo (2000, p.8-9) fomenta a atual constatação de inércia estatal:

No plano interno, há uma forte sensação de que o Estado é incapaz de responder com um mínimo de eficiência (pelo menos nos países em desenvolvimento) às suas funções nas áreas da saúde, educação, segurança, emprego, ambiente, finanças

publicas e justiça, para citar algumas; No plano externo, as organizações internacionais adotam um discurso que cobra essas mesmas coisas, mas acresce ao jogo um componente perverso, pois sugere políticas econômicas e cartilhas de reformas que estimulam o fluxo oportunista de capitais, indústrias e serviços entre os países, provocam desemprego e recessão e comprometem a agenda social.

Bobbio (1999, p.52), em posição tendente a substituir o termo “Estado” por expressão de menor valor tendencioso, compreendeu aquele como “sistema político”, tal qual visto abaixo:

Nestes últimos anos, de resto, os estudiosos dos fenômenos políticos abandonaram o termo “Estado” para substituí-lo pelo mais compreensivo ‘sistema político’. Entre as várias vantagens desta expressão está também a de ter um significado axiologicamente mais neutro de que o termo ‘Estado’, o qual se ressentia da deificação, de um lado, e da demonização, de outro, feitas respectivamente pelos conservadores e pelos revolucionários, dos ordenamentos com grande concentração de poder que a partir de Maquiavel foram sempre mais freqüentemente chamados com aquele nome.

Em primeiro plano, percebe-se a aristocratização do ente público, uma vez que nos quase quatro séculos de submissão lusitana, o Estado brasileiro foi governado pela aristocracia européia e local, sendo superadas pela inquietude republicana, que desejava implementar uma “nova” revolução francesa no Brasil esboçou traços de busca pela efetividade no trato a conquista do poder central pela ordem militar comandada por Deodoro da Fonseca instalou-se no país a manutenção da marca monárquica, qual seja, a consolidação da distribuição de poderes para partidários do movimento reformador, gerando até os dias atuais a constatação da permanência dos mesmos grupos no poder, através do que entende Russel (*apud* Bobbio, 1999, p.77) como consistindo na “produção de efeitos desejados”, sob três formas: poder físico e construtivo (baseado na força militar); poder psicológico (ameaças, punição, recompensas, normalmente econômica), e por fim, o poder mental (por meio da persuasão e da dissuasão presentes em todas as sociedades através da educação).

Outra forma de manutenção dessa classe que vem se revezando no poder desde os primeiros dias da colonização é o clientelismo, originando na vida rural que o Brasil estava inserido, fomentando o sinalagmatismo entre padrinho e afilhado, ensejando troca de favores, tais quais bem formula De Vitta (2001, p.52):

O homem pobre buscava no batismo uma forma de conseguir a proteção de uma pessoa rica e influente, quase sempre o fazendeiro de quem dependia. O batismo estabelece entre padrinho e afilhado obrigações de parte a parte. [...] o afilhado, quando de origem social diversa de seu padrinho, estava obrigado à mesma prestação de favores que um agregado da família. Já o padrinho devia se encarregar

de garantir o futuro de seu afilhado. Maria Sylvia C. Franco observa que, desde o início, a forma mais econômica de o padrinho desincumbir-se das obrigações com seus afilhados – especialmente os pobres – era conseguindo-lhes um cargo público e por aí que o apadrinhamento e o clientelismo se incorporaram a vida pública brasileira.

Visando sua manutenção, os detentores do poder estatal ampliaram seu raio de domínio com a adução de políticas públicas meramente assistencialistas, promovendo através da força do Estado atribuições mínimas, mas, que até então não eram realizadas para aqueles identificados como indivíduos à margem do referido ente, tal processo, conhecido pelo modo “benevólo” com que o dirigente trata o cidadão, fez que o Estado se moldasse ao projeto formulado durante a pós-guerra, e por conseqüência, não suportasse por muito tempo sua atuação, tal qual vista no período dirigido por Getulio Vargas.

Passando o curto lapso temporal da democracia, com o golpe de 1964 e a assunção do militarismo ao poder, o Estado brasileiro passou de assistencialista à repressor, intitulando essa repressão como “legitimidade revolucionária”, visando a recondução da ordem, a qual fora instituída a reboque de cassações políticas, mortes, censuras e total intervencionismo, o que fora visto até meados do anos 80, onde o regime já não se daria como um todo irremovível haja vista “ a maturidade e a obtenção de vivência democrática do povo brasileiro que asseguram o prosseguimento da abertura política, apesar de alguns retrocessos, de muita resistência e de todos os casuísmos” conforme analisa Piletti (1997, p.298).

A volta democrática (1985) parecia ser elaborada pela vertente primaz do dito instituto, ou seja, a pluralidade, muitas foram as tendências político-partidárias dispostas a participar dos novos rumos a que o Estado brasileiro fora mobilizado, mas, como costumeiro nas modificações ocorridas no poder central, novamente a oligarquia arrebatou seu espaço, agora com maior ferocidade, buscando ampliar por meio da elucubração partidária, ou espírito de clã, conforme Oliveira Viana (1999, p.443), presente para defender seus interesses em detrimento da maioria.

Porém, nos últimos anos, o Estado, ou melhor, sua atuação, é ensejadora de diversos conflitos dentro da sociedade, fomentando perspectiva que, com o decorrer do tempo vão consolidando a idéia crescente de redução do Estado, haja vista sua incapacidade de prover as atribuições inerentes ao seu aparato, bem como vislumbre dado por quem o administra de que “mais enxuta”, a máquina estatal seguirá melhor o seu caminho, desta feita, o tempo descentralização vem tomando amplo contexto social, seja pela ampliação do seu processo de

discussão dos problemas públicos, ou mesmo numa conjuntura mais abrangente pela redefinição do papel do Estado, que com que o advento do papel do neoliberalismo “providenciou” a delegação de competências, cujo fim almejado é a “modernização” e a conseqüente redução, para consolidar uma maior agilidade e flexibilidade em seu raio de atuação.

1.3.Cidadania

Cidadania é o traço mais relevante para a concretização do acesso de um indivíduo pertencente a um dado espaço territorial, nas mais diversas atividades da dinâmica que o contexto social produz; é a auto-afirmação deste (cidadão), como necessário para os desígnios que são propostos ao Estado, e também, sob a tutela do referido ente, se tornar receptor de garantias (direitos) e obrigações advindas desta relação. Farias (1999, p.84), revela-nos seu entendimento decorrente da cidadania:

A palavra cidadania é uma palavra-chave porque se inscreve em singularidades, mas ultrapassa os particularismos. A cidadania pressupõe a reconstrução do civismo, a reconstrução do civismo pressupõe a reconstrução da solidariedade e da responsabilidade. A cidadania revela, ao mesmo tempo, os valores de liberdade e de comunidade (Nações, grupos, planeta, etc.). É preciso também construir a cidadania nos âmbitos local, regional, nacional e global em escala planetária.

A conceitualização, ou melhor, “o modelo” de indivíduo-cidadão, muito modificado com o decorrer dos séculos, pode ser melhor entendido com passagens históricas, que servirão como ponto norteador da compreensibilidade do fenômeno da cidadania, a busca da inclusão do indivíduo no contexto social, sua representatividade, etc. Durante o apogeu do império romano, por exemplo, seriam considerados cidadãos, todos os homens que morassem em território romano, possuíssem terras e gado e pertencessem a aristocracia.

Neste contexto, mulheres, estrangeiros e escravos não estavam inseridos. Os cidadãos romanos tinham “vez-e-voz” na formulação de leis e dos destinos do Estado, daí a existência de espaços destinados a participação do cidadão, como os conselhos dos anciãos (ou senado), formado pelos mais antigos aristocratas e a assembléia, também denominada cúria, que era formada por todos os cidadãos em idade militar, consoante reflete o estudo de Vicentino. (1997, p.138-144)

O que se percebe neste espaço apresentado durante as movimentações imperialistas de Roma, foi à formação de um processo democrático, mesmo que excludente, tornando o indivíduo-cidadão parte integrante do “caminhar” de seu Estado e da própria vida social. É notável, nesta primeira percepção de cidadania a formulação de institutos de discussão política, ainda que de forma tão restritiva, porém bastante utilizadas ainda hoje em “ tempos modernos e democráticos”, só que buscando representar “diretamente” a vontade do cidadão.

Outro momento primordial para a consolidação do referido tema, foi a revolução francesa (1789) que implementou a retirada do modelo absolutista de Estado, assinalando todos os indivíduos como submetidos a vontade de uma figura divina, sem qualquer limitação sob suas decisões. Daí então, a classe burguesa assumiu as insatisfações do período, liderou diversos grupos sociais, tornando possível a derrocada das estruturas vigentes, tal mobilização, como bem enfatiza Cláudio Vicentino, é comumente considerada uma prova da maturidade burguesa, pois, com a queda do absolutismo e a tomada do poder político pela burguesia, sepultaram-se os últimos entraves ao capitalismo”.(VICENTINO, 1999, p.262).

Porém, os “amotinados” burgueses exaltavam a revolução como algo para todo o povo e não apenas para a burguesia, pois, seria extirpada a figura do indivíduo - súdito (subserviente ao rei, sem perspectiva de deliberação), para a implementação do indivíduo - cidadão, que seria estabelecido obedecendo a critérios legais de igualdade (igualdade no campo formal), quanto á propriedade privada e o direito de resistência á opressão. Iniciando assim um dos primeiros movimentos formuladores do que se entende por organização da sociedade civil.

A idéia de sociedade civil está ligada ao pensamento liberal, que ganha projeção no século XVIII e representa a sociedade dos cidadãos. O termo civil aqui significa que a sociedade forma-se de cidadãos, entendidos como tais aqueles que têm direitos e deveres. (VIEIRA, 1999, p.10)

Sociedade civil sugere a idéia de cidadania de uma sociedade criada dentro do capitalismo, de uma sociedade vista como um conjunto de pessoas iguais em seus direitos. (VIEIRA, 1999, p.10).A citação transcrita fala em “pessoas iguais em seus direitos”., tal igualdade não comporta a idéia de sociedade igual, equânime, sem disparidades, diferenças, seja em qualquer setor, do social ao econômico. Tal referência seria melhor e, unicamente materializada no âmbito jurídico, pois pressupõe um equilíbrio dos indivíduos quando relacionados a seus direitos, o mesmo não sendo proposto na situação socioeconômica.

A revolução de 1789 formatou um documento de grande repercussão mundial, a Declaração dos direitos do homem e do cidadão, que na verdade, não foi proposto para validar uma sociedade igualitária e democrática, mas, simplesmente, serviu para demonstrar o idealismo burguês visando pôr a termo a sociedade hierárquica que privilegiava a nobreza e dificultava a sedimentação da dinâmica capitalista na sociedade francesa.

Para entendimento da maioria, Estado democrático é o mesmo que Estado entendido pela expressão do voto (“a vontade do povo, vontade das urnas”), alguns, denotam tal assertiva como, no mínimo, “ingênua”, pois de acordo com Evaldo Vieira: O Estado pode ser antidemocrático e ter o voto. Napoleão I estabeleceu a tirania na França, a partir do final do século XVII, realizando plebiscito e ganhando com enorme maioria de votos. (VIEIRA, 1999, p.11).

O Estado Democrático de Direito tem como componentes básicos: o sufrágio universal (que não passa de um dos elementos constitutivos para a garantia da soberania popular, e outro é o controle social das políticas públicas, bastante desenvolvido em sociedades onde a cultura do referido elemento é enraizada, o que pouco (ou quase não ocorre) em terras brasileiras.

Cidadania e capitalismo daí por diante sempre seguiram os mesmos caminhos, visto que, o capital foi condicionante para a aquisição ou perda de cidadania. Com o fim da segunda guerra mundial, o abatimento econômico pelo qual passaram as nações, fez com que uma nova noção de Estado fosse estabelecida, um Estado cuja função prioritária seria proteger o indivíduo-cidadão, servindo como “porto-seguro” para o cidadão que não estivesse inserido na dinâmica capitalista, tal formatação foi assimilada inicialmente na Europa e logo após espalhada pelo mundo.

Mas, o Estado-providência, Estado-protetor ou Welfare State (Estado de bem-estar social), foi “engolido” pela demanda e pelo intervencionismo no mercado, ou seja, o Estado se tornou pequeno para atender as necessidades de seus cidadãos, e ainda regular a conduta do mercado. A insuficiência estatal experimentou duras críticas de teóricos defensores da minimalização estatal (o que por convenção ficou denominado Neo-Liberalismo).

O novo liberalismo traria de volta o não intervencionismo estatal, acrescido de um liberalismo de cunho político-econômico e social. As primeiras críticas ao modelo intervencionista foram do austríaco Friedrich Hayek (2004), já em 1944, com o seu livro: “O caminho para servidão”, nele, o intervencionismo de Estado é duramente combatido, sendo

denunciado como ameaça letal a liberdade, não somente econômica, mas política também.

A idealização de Hayek foi ouvida pelo mundo afora, tendo formado até uma sociedade seleta daqueles que compartilhavam de suas orientações ideológicas, cujo propósito era o de preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, consistente e livre de limitações futuras.

No contexto brasileiro, com a modificação do Estado, até então tido como “super-protetor”, ou mesmo, “pai-dos-pobres”, tal como o proposto no período Getulista e no militar-ditatorial; é revertido ao Estado pré-democrático, que tentava aos poucos reduzir o impacto de longos vinte e um anos de regimes ditatoriais que condicionaram o indivíduo ao esquecimento de sua cidadania, visto que a sociedade brasileira não possuía representantes reais de seus anseios, nem mesmo podia manifestar-se, o indivíduo era fadado a aceitação, ou caso contrário, a perseguição processada sob a justificativa de defesa do Estado.

Ao fim dos anos 70, o mundo já se rendia a “onda” democratizante, e no Brasil não poderia ser diferente, partidários da redemocratização saíram dos porões e foram às ruas, e até mesmo ao congresso nacional, ainda que formado pelo que há de mais conservador e reacionário incluso na sociedade, não se conteve diante das pressões internas e externas, fossem elas de movimentos sociais ou através de “recomendações” de credores internacionais.

Só em 1985 o país voltou a normalidade democrática, tendo um presidente civil após quase três décadas, e logo após, a formulação de uma assembleia constituinte, que sairia do papel em 1988, apresentando avanços quanto ao campo das políticas públicas e da participação política popular, tratando da reinclusão de direitos políticos, antes inobservados pela ordem vigente, bem como a aplicação de direitos sociais, criando dentro da sociedade uma perspectiva de modificação social como um todo, mas, como bem enumera Alemão (1999, p.61) esse processo tão esperando pela sociedade brasileira, foi concebido de modo defasado:

A própria concepção de cidadania muito divulgada desde a Constituição de 88, ainda é pouco definida, pois há enorme defasagem entre direitos políticos e acesso aos bens de consumo, que seriam atingidos por meio de salário. Essa distorção cria uma condição de cidadania superficial, se não falsa. Ser cidadão é impraticável com a condição marginal. Hoje, a condição de cidadania conflita com a marginalização, [...]

A Constituição Brasileira de 1988, logo em seu artigo primeiro, que enuncia os

princípios fundamentais da referida carta magna, estabelece a cidadania como um destes pilares do Estado democrático nacional. Tal instituição conclama ao mundo que o Brasil ultrapassou a longa e nebulosa fase de cerceamento dos direitos do indivíduo (cidadão), implementando com este texto constitucional, uma nova dinâmica, que visa introduzir, pelo menos em tese, o referido ente nas resoluções que servirão para os destinos do país, seja através de seus representantes ou mesmo por meio de iniciativa popular.

Agora, o texto constitucional inerente a política pública é fundamentado sob três aspectos: a universalização (de direitos), a descentralização (político-administrativa) e a gestão democrática, que contempla uma nova forma para o que se entende como cidadania.

A “adolescente” democracia brasileira ainda está “engatinhando” quanto à participação da sociedade civil no processo de coletivização das decisões; o elitismo político sedimentou no processo democrático nacional, a prática que exclui a sociedade como um todo das deliberações, indo de encontro ao idealismo democrático, que propunha a inclusão de todo o contexto social nos interesses da administração pública. O Estado brasileiro é formatado sob meros interesses corporativistas, reduzindo de forma drástica a coletivização das decisões, visualizando políticas pouco preocupadas com o coletivismo, mas somente com a particularização, ferindo o progresso democrático. Digo-lhes que não entramos na democracia, que possivelmente caminhamos para ela, mas não nos introduzimos nela. (VIEIRA, 1999, p.12)

Com o advento da Constituição de 1988, a sociedade brasileira, aliada à imprensa iniciou o processo de conquista do espaço perdido com a ditadura militar, esperavam um novo caminhar para a política nacional através da Carta-Magna, sendo esta servidora do intento democrático, o que não fora visto pelas legislaturas que se seguem, sempre pautadas no cooperativismo de seus representantes, iniciando assim período de grande incredulidade, conforme demonstrado por Alemão (1999, p.60):

(...) Podem fazer quantas Constituições e reforma quiserem, podem criar quantas crises quiserem, a Cidadania, contudo, não pode esperar: ela não é um contrato em que a contrapestração pode vir depois, parcelada ou vendida; é uma condição permanente de uma sociedade participativa.

Vinculando o que foi anteriormente dito, Teixeira (1998, p.146). sinaliza a cidadania quando expõe: “cidadania implica o estabelecimento de uma pauta de direitos e deveres entre o cidadão e seu Estado, do reconhecimento da igualdade básica até a busca de uma

participação integral do indivíduo na comunidade.”

Mas, outros pontos devem ser abordados nesse “casamento”, dentre eles, o processo que não inclui todos os indivíduos pertencentes à mesma comunidade (no caso, a nação), que é processada pela conhecida exclusão social. E ainda, a luta de alguns (poucos) movimentos sociais pela inclusão social, buscando encaminhar a aquisição da cidadania, através da participação política nos destinos do Estado, seja pelos meios mais diferentes possíveis: associações comunitárias, conselhos de discussão de políticas públicas, etc.

Tendo por base o supracitado conceito, se evoca a necessidade, ou melhor, a condição basilar para a aquisição do título “cidadão”, a relação indivíduo x Estado, comportando uma reciprocidade, pois, tanto o indivíduo - cidadão tem deveres a cumprir, como também têm direitos.

Como bem retrata Vieira (1999, p.130), “No Brasil só tem produzido oligarquia, tirania do clã parental”. (...) Na América do Sul, localismo na maioria das vezes significa clã parental e suas variantes: genrismo, afilhadismo, compadrio, pistolão, quem indica (QI), concurso facilitado, etc, nesse sentido, vislumbra-se então como ponto fundamental para a verificação dos obstáculos iniciais para a consolidação da cidadania, a questão da desigualdade social fomentada pela exclusão social trazida desde os primórdios do país.

No que pertine à “exclusão”, termo bastante difundido a partir da década de 90, visto que historicamente o indivíduo-excluído era a estigmatizada figura de mendigos, vagabundos, marginais, etc. A noção conhecida atualmente, foi atribuída por René Lenoir, que identificou o fenômeno-exclusão, não mais como uma questão individualizada, mas amplamente repercutida na sociedade como um todo, pois, a origem deste problema deveria ser buscada nos princípios do funcionamento das sociedades modernas, dentre as causas, destacava Lenoir, o rápido e desordenado processo de urbanização, a problemática da fundamentação do sistema escolar, o desenraizamento causado pela mobilidade profissional, as desigualdades de renda e o acesso aos serviços. (WANDERLEY,1997, p.75),

Cidadania, quando tratada sob o ponto de vista moderno, reflete alguns pontos a serem tratados, dentre os quais, merecem destaque a falta de efetivação dos programas formulados como “principiológicos”, a falta de cultura de cidadania da sociedade brasileira e o alto grau de desigualdade social, fazendo com que indivíduos sejam considerados subcidadãos.

Farias (1999, p.91) constata o que fora anteriormente dito, quando assevera:

(...)Um dos problemas do nosso sistema jurídico atual é o da não-efetividade de muitos princípios contidos na Constituição de 1988, principalmente aqueles que se referem à justiça social, aos direitos sociais, à cidadania e à solidariedade. No Brasil, “a razão pública” e os princípios constitucionais fundamentais têm desempenhado uma função simbólica, predominando uma retórica política dissimulada e simulada.

Outrossim, também é merecedor de enfoque a acepção mais abrangente do que se trata por cidadania, entendida como compreensão ampliada dos matizes constituidores do instituto ora em análise, denominada então “cidadania complexa”, que Farias (1999, p.91) entendeu da seguinte forma:

A cidadania complexa parte da premissa de que não podemos separar rigidamente o juízo e as abordagens compreensivas de autodescoberta. Ela procura raciocinar, ao mesmo tempo, em termos de juízo e de compreensão. Se é verdade que, para saber “o que devemos ser?”, devemos saber “quem somos?”, também é verdade que, para saber “quem somos?”, temos que saber “o que devemos ser?”, ou seja, a nossa identidade é constituída, ao mesmo tempo, pelo que somos e pelo que devemos ser. O Ser e o dever ser são constantemente articulados pela cidadania complexa.

Dimenstein (2000.p.11-12) formata de modo bastante esclarecedor o que se entende por cidadania nos dias atuais:

Está aí a importância de saber direito o que é cidadania. É uma palavra usada todos os dias e tem vários sentidos. Mas hoje significa, em essência, o direito de viver decentemente. Cidadania é o direito de ter uma idéia e poder expressá-la. É poder votar em quem quiser sem constrangimento. É processar um medico que cometa um erro. É devolver um produto estragado e receber o dinheiro de volta. É o direito de ser negro sem ser discriminado, de praticar uma religião sem ser perseguido.

O supramencionado modal de cidadania, vislumbrado nos dias atuais norteia o grau de consciência já evocado pelos diversos setores que possibilitam o reconhecimento da cidadania pelos indivíduos inscritos em um dado grupo social, no nosso caso, o brasileiro. Nele, existe a busca pelo melhoramento da rede protetiva ao individuo (cidadão), porém, devido ao esfacelamento da maquina estatal, aliado ao desleixo por parte dos governantes no que pertine à defesa dos direitos fundamentais promulgados na Carta-Cidadã de 1988, levada como mero ‘folhetim’, a cidadania proposta aos brasileiros pode ser entendida como mera aspiração, mero rito a ser seguido, uma vez que nossas instituições primam em tornar simbólica a consolidação do referido instituto.

1.4. A Participação Popular.

O texto constitucional de 1988 foi proposto a fim de que o cidadão brasileiro pudesse envolver-se ativamente nas decisões políticas, algo inaceitável nos “anos de chumbo” da ditadura militar (1964-1985), onde, a população se viu retirada do processo eleitoral e fadada à marginalização política e informativa. Mas, com a “onda democratizante” que aflorou por todos os cantos mundo, e como não poderia deixar de ser, o Brasil também foi “inundado” pelo ideal democrático, cantado, falado e tão cortejado pelas mais diversas classes da sociedade, a exemplificar: de intelectuais, a classes média e alta, artistas, políticos não vinculados ao regime vigente e o operariado sindicalizado.

Porém, o clamor das referidas classes formadoras de opinião, não ficou “enraizado” na ideologia dos grupos sociais, pois, desde as primeiras eleições pós-volta democrática, apareceu a falta de envolvimento político do brasileiro, nas decisões de Estado, esse distanciamento se dá, dentre outros fatores, à descrença acentuada em seus representantes (como também no regime democrático, nos três poderes, na falta de informação e no próprio estabelecimento do sufrágio universal como obrigatório.).

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição.”. O enunciado do parágrafo único do artigo primeiro da carta magna brasileira é bem incisivo ao destacar a virtude do povo (do cidadão) em ser o detentor do poder estatal, delegando a representantes eleitos, ou mesmo diretamente, através de mecanismos legais de deliberação (plebiscito, referendo ou iniciativa popular) a condução do Estado, mas, tal “condução” se mostra ineficiente, pois a massa popular foi estigmatizada e incorporou o estigma de mau eleitor, quer seja pelo seu desconhecimento, irresponsabilidade, incoerência, etc...

De acordo com Maria Victoria de Mesquita Benevides (1998, p.65) seria uma alternativa para a apatia que envolve a sociedade brasileira, “o envolvimento da sociedade em escolhas que transcendem o voto. O plebiscito, o referendo e a lei de iniciativa popular seriam os instrumentos que poderiam representar uma participação mais efetiva da sociedade nas decisões políticas da sociedade brasileira.”

Concordando com a citada afirmativa, apenas cabe-nos incluir a estes instrumentos, os

movimentos sociais, que serviriam como agentes capacitados a “filtrar” as demandas provenientes do seio social e discuti-las de forma direta com o poder executivo, a quem caberia atendê-las da melhor maneira.

Martins Junior e Dantas apud Bobbio (2004, p.73), acreditam que o incentivo à participação tem limites, afirmando que não há mal maior à democracia que o seu excesso, sendo assim, expõe-se como alternativa, a ampliação dos espaços de participação, fazendo com que ela seja sentida como um processo natural, presente no dia-a-dia das pessoas. Desta feita, o processo democrático não mais seria extensivo a participação ao maior numero de pessoas, mas sim, a garantia de ampliação da quantidade de espaços democráticos.

O modal aceitável para a representação moderna vislumbrado na busca do cidadão pela defesa de seus anseios nas casas representativas, são assim fomentados por Young (2006, p.153):

A representação é necessária porque a rede da vida social moderna freqüentemente vincula a ação de pessoas e instituições num determinado local a processos que se dão em muitos outros locais e instituições. Nenhuma pessoa pode estar presente em todos os organismos deliberativos cujas decisões afetam sua vida, pois eles são numerosos e muito dispersos.

Daí então, com a verificação da ausência da participação popular por meio de seus representantes eleitos, pela própria cultura brasileira, que teve adormecida dentro da massa social o espírito pedagógico do ingresso nas deliberações pertinentes à vida do Estado e da comunidade, propiciou de tal modo a consolidação dos movimentos sociais sejam eles quais forem sua demandas, como elementos estimuladores de uma cidadania ativa, não dada, mas, conquistada, como bem acresce Benevides (1998, p.19-20):

[...]a cidadania ativa através da participação popular aqui considerada um principio democrático, e não um receituário político, que pode ser aplicado como medida ou propaganda de um governo, sem continuidade institucional. Não “um favor” e, muito menos, uma imagem retórica. É a realização concreta da soberania popular como possibilidade de criação, transformação e controle sobre o poder, ou os poderes.

CAPITULO II - A FORMAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO RECEPTORES DAS DEMANDAS SOCIAIS.

2.1. Os primeiros Movimentos Sociais: A sociedade buscando participar diretamente das deliberações.

A mobilização social nasce com o aprofundamento de rupturas, é um processo caracterizado pela insurreição de parte da comunidade inserida no determinado laço ordenamental, que por algum motivo ensejara sua quebra hegemônica, fundando assim, a modificação da consciência individual e coletiva, uma vez que, com a eclosão da referida casta revoltosa, trazendo ao seio social uma nova práxis transformadora na vida em grupo, transmutando a singularidade do indivíduo em singularidade do coletivo, ou seja, com a formação dos movimentos sociais, o indivíduo passou então a refletir sua realidade não mais individualmente, mas de forma coletivizada e com essa modificação fora trazida a elevação do grau de sua conscientização, do que ocorrerá ao seu redor. Seria o que Paulo Freire (1997, p.128) conceituou como graus de consciência, entendida como “[...]consciência ingênua, mágica transitiva e crítica”.

Foi a partir da mencionada Revolução de 1789 que a sociedade se apercebeu da força que dispunha, possibilitando a modificação do sombrio panorama subjugador do *ancien regime*, disseminando em outras sociedades a ebulição de novas mobilizações sociais, ainda que o agravante religioso seja conformado fundamental em seus costumes, tornando visível e constante a saída de ordens semeadoras da opressão e da miséria de seu povo, o que fortificava cada vez mais os movimentos rebelacionistas inspirados nos burgueses da França.

Tal enunciado é retrato de uma época marcada pelo despotismo onde os anseios pela liberdade, foram sendo incorporados pela sociedade que, através de pequenos grupos insurgentes, revelaram sua insatisfação com a ordem posta, propuseram-se a transpassar aquela óptica minimizadora do indivíduo perante a divina figura do governante, fomentando o ideal eqüitativo de tratamentos, engendrando a possibilitação do até então imperceptível indivíduo – súdito ao indivíduo- cidadão que seria fundamental para o transcorrer da vida do

Estado, e conseqüentemente da sociedade.

Nesse sentido, segundo Kant (1989, p.147-163) cita a revolução de 1789 ocorrida na França, como evento propiciador do direito de um povo decidir seu próprio destino.

Porém, como é sabido, o movimento francês que culminou com a queda da monarquia, foi semeado sob o marco capitalista, visando destituir do poder a nobreza que tanto dificultava o crescimento econômico burguês, daí então, a liderança burguesa, propôs o aliançamento com muito dos setores descontentes da sociedade, formulando assim, a queda de Luis XVI e do próprio regime monárquico, sua substituição por um Estado amparado pela igualdade formal, pela proteção à propriedade privada e de resistência à opressão, mas, com o êxito obtido e a formação de um novo ordenamento, novos contornos para o Estado e para o individuo foram vistos, bem como a disposição de um texto tratando do que se basearia o Estado e do cidadão francês, ou seja, Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que continha os traços basilares daquela nova concepção de Estado.

Percebe-se que o ideal revolucionista, de transformador da realidade vivida na França, foi na verdade, um mecanismo utilizado para que o poder central fosse tomado pela burguesia, gerando o Estado Burguês, entendido por Vicentino (1997, p.262-268) da seguinte forma:

A revolução francesa é comumente considerada uma prova definitiva da maturidade burguesa, pois, com a queda do absolutismo e a tomada do poder político pela burguesia, sepultaram-se os últimos entraves ao capitalismo. [...] A França transformou-se em um Estado burguês, em que se eliminaram os privilégios aristocráticos substituindo-os por restrições econômicas à maioria da população, separava-se, assim, a burguesia do terceiro Estado.

Embora estivesse fora da turbulência social, vividas em terras européias, o Brasil foi “contaminado” pela influencia rebelde, tanto o é, que dentre os primeiros traços mobilizadores de oposição à ordem posta, se fez necessário enfocar aqueles lançados sob a perspectiva idêntica à francesa de 1789. Exemplos de levantes como o da Inconfidência mineira (1789-1800) e outros movimentos, que trazidos em sua maioria, por brasileiros residentes na Europa, almejando difundir o ideal de autonomia perante a metrópole, são amotinações que serviram para a construção do fim do provincialismo traçado no período colonial e conseqüente formação do que se aufere por cidadania sócio-política, Gohn (1995, p. 22) trata dos movimentos sociais ocorridos em solo brasileiro entre 1800-1850 como:

[...] eventos importantes para a construção da cidadania sócio-político do país. [...] aquelas lutas se constituíram em atos revolucionários. Ainda que condicionados e

moldados por ideologias liberais, os 'revolucionários' da época foram pessoas que conseguiram romper o provincialismo que suas condições concretas de existência geravam.

O século XIX fora marcado pelo incontável número de movimentos sociais que mostraram ao mesmo tempo sua força e sua fragilidade. Ao suscitarmos a força mobilizadora a qual deslanchou as mobilizações sociais, insta esclarecer que as referidas rebeliões se compuseram como principiadoras da queda do regime monárquico brasileiro, fomentando em seu interior a difusão do modo republicano de governar, tal qual o existente nas doze colônias norte-americanas que fundaram os Estados Unidos.

Porém, o dito movimento pecou pela desorganização que assegurou seu aniquilamento nas mais diversas apresentações perante o regime imperialista. Gohn (1995, p.23) com propriedade enumera as características daqueles movimentos: "Eram motins caóticos; faltam-lhes projetos bem delineados ou estavam fora do lugar, importados de outros países; as reivindicações básicas giravam em torno da construção de espaços nacionais no mercado de trabalho, nas legislações, no poder partidário etc."

Com o nascer do século XX, a difusão de movimentos sociais de todas as espécies foram vistos, em seu contexto geral, fundamentalizados pela falta do Estado nas demandas corriqueiras das áreas urbanas e em dado período transportada também para a zona rural.

Agora não mais haviam movimentos clamando pelo fim do regime monárquico, criação de novos Estados ou libertação escrava, havia sim a proliferação de reclames tidos menores como o ato contra o desemprego e a carestia (1914), a consolidação da luta operaria, movimento consumista (1922), movimento grevista, movimentos de associações de bairros (1942), dentre outros.

Destarte, com o agravamento da crise institucional do período de 1945-1964, redundando no estado de exceção militar imprimiu a introdução popular de modo massivo nas demandas levada ao debate, conforme Gohn (1995, p. 89-90):

O povo inrompe na cena política brasileira pela primeira vez com algum poder de pressão. Os grande centros passam a exigir novas políticas de controle social, tendo em vista que as velhas táticas coronelistas, de forte controle a nível local, tornaram-se difíceis de ser mantidas nos grandes centros urbanos.

Nos períodos seguintes, há uma forte junção entre as frentes populares e partidárias,

sendo a resistência ao regime ditatorial (1964-1985) importantíssima para essa formação. A partir de então, as mobilizações sociais brasileiras passaram a tomar corpo, implementando frentes de resistência ao regime, e logo em seguida, a volta da democracia, que assim se consolida na visão de Gohn (1995, p.111):

Ele [período ditatorial] correspondente a uma fase de resistência e de enfrentamento ao regime militar, que já perdera sua base de legitimidade à sociedade [...]cumpre destacar também que a rearticulação da sociedade civil ocorrida no período foi acompanhada da elaboração de vários projetos de mudanças social para o país.

Nesse pequeno retrato dos movimentos sociais, urge formular o período pós-volta democrática, onde foram descoladas as demandas para o plano econômico de infra-estrutura básica e dos direitos sociais, o cenário proposto entre os anos 80 até os atuais, ampliam o contexto para a articulações sociais, nem sempre levantadas pelo simplismo da sociedade, que cunhadas sobre o plano da moralização política enveredaram sobre o espírito de lutas cívicas arregimentando através da mídia, articulações das mais difusas.

Por fim, é nesse sentido, que questões como a do racismo, a agrária, a homossexual, a do deficiente físico, dentre outras, sedimentam sua idealização dentro de parte considerável da sociedade, que se enxerga naqueles grupos devido a imobilização do Estado, incapaz de dispor ao cidadão seus direitos mais primordiais, daí a necessidade de grupos sociais que representem verdadeiramente o interesse de seus integrantes e por consequência os de toda a sociedade. É o que buscaremos expor por meio do movimento dos trabalhadores rurais sem-terra e do movimento negro a seguir.

2.2. A Evolução dos Movimentos Sociais ante o constitucionalismo brasileiro.

Como exposto anteriormente, a mobilização social redundou durante toda a evolução histórica brasileira, num mecanismo propiciador dos anseios da sociedade abarcada frente a presença estatal, ensejando a formação de perspectivas inovadoras do que se tinha como

atuação estatal e o reconhecimento de agrupamentos sociais excluídos de toda a necessária presença do Estado.

Diante da formulação ora implementada, Do Bem (2006, p.1.138) constrói a legitimação dos movimentos sociais para a ampliação dos efeitos de suas demandas, encartando a institucionalização jurídico-legal dos pleitos conquistados, como bem se depreende com as afirmações abaixo transcritas:

Eles [os movimentos sociais] são acima de tudo uma bússola para a ação social, impulsionando o campo social para formas superiores de organização e buscando a institucionalização jurídico-legal das conquistas. Neste sentido, os movimentos sociais produzem efeitos que extrapolam o limite das demandas localizadas, ampliando e universalizando o campo formal do direito para todo o conjunto da sociedade.”[grifo meu]”.

Servindo como base para a exposição em cotejo, primordial o enfoque a ser dado à atuação dos movimentos sociais no que diz respeito a transposição do regime ditatorial (1964-1985), o qual semeou no imaginário brasileiro a idealização de uma sociedade oprimida pelas armas e pelas atrocidades do poder mandatário. Porém, tal opressão serviu para desenvolver e recriar dentro da dinâmica social novos atores que se mostraram capazes de difundir, tal como no revolucionismo francês (1789), o ideal de liberdade e igualdade.

Nesse contexto, o caminhar histórico brasileiro, como já demonstrado, sempre presenciou a marca dos movimentos sociais como responsáveis por inúmeras conquistas universalizadas à toda a sociedade, exemplo disso, o notabilíssimo encarte da positivação de direitos sociais na Constituição de 1988, fruto da laboriosa pressão dos grupos sociais, que buscaram introduzir ao citado texto normas que instituíram garantias de direitos sociais, evento que fortaleceu e ampliou a auto-estima dos movimentos, como percebido através do entendimento de Do Bem (2006, p.1152):

[a mobilização social] levou irremediavelmente ao fim da ditadura, fortaleceu a Sociedade Civil, aumentando a sua auto-estima e originando, no período entre 1985 e 1988, o amplo movimento pela constituinte, responsável pela nova Carta Constitucional (1988), que introduziu vários dispositivos centrados na garantia de direitos sociais.

Foi a Revolução de 1930 a primeira a dispor sobre questões de cunho social, formulando a criação de um ministério relativo às relações trabalhistas que ates não detinham qualquer intervenção do ente estatal, tal evento se mostrou frutífera graças a mobilização sindical, amplamente vista de forma marginal e desregulamentada pelo Estado anteriormente posto.

Daí então, passou a ser reconhecida a luta sindical perante os órgãos de mando oficiais, constituindo reação à repressão desferida pelo antigo regime republicano (Republica Velha) que segundo Da Silva (2005, p.81) entendia como “questões policiais” as inquietações operarias do período.

Passadas as manifestações por reconhecimento e melhoria nas condições de vida, trabalho e política, implementadas pela mobilização social, algumas vistorias forma estabelecidas, mas, em seu cômputo geral, a Sociedade Civil pouco conseguiu modificar sua realidade de opressão e desconhecimento por parte do Estado.

O Brasil getulista, apesar das parcas conquistas no campo social, vivia refreado no campo da luta democrática. O golpe militar de 1964 marcou a fundação de um período onde o desvirtuamento do ideal de protecionismo estatal fora levado à destruição em forma de atos institucionais que imprimiam a falta de limites à atuação daquele ente, mesmo que fossem necessárias a utilização de meios espúrios, como torturas, quebra de direitos e garantias fundamentais.

A Constituição de 1967 em sua Emenda nº. 01 surpreendeu quando autorizou a desapropriação mediante pagamento de indenização por títulos da dívida pública, para fins de Reforma Agrária (DA SILVA, 2005, p.87), fruto da força do movimento agrário, até então esparso, nascido da problemática do campo e, visualizada cada vez mais nas grandes cidades.

A incansável luta da movimentação social brasileira intuía desde os anos 60 a libertação do povo brasileiro dos malefícios do autoritarismo, que estava em declínio naquela época. Em 1982, foi dado os primeiros passos para a inicialização da caminhada democrática, defendia-se a idéia de eleição direta dos governadores, porém, a força dos grupos políticos mandantes ainda foi primordial para a continuidade da sistemática utilizada.

Novamente em 1984, com a Emenda Constitucional assinada pelo deputado federal mato-grossense, Dante de Oliveira, buscou-se de modo entusiástico, através de grandes atos públicos, a superação dos “colegiados eleitorais”, que “elegiam” indiretamente os dirigentes estatais, do mais alto, aos mais baixos escalões da deliberação. A Emenda, como sabido, fora derrubada pelo conservadorismo político.

A Nova República pressupõe uma fase de transição, com inicio a 15 de março de 1985, na qual serão feitas, ‘com prudência e moderação’, as mudanças necessárias: na legislação opressiva, nas formas falsas de representação e na estrutura federal, fase que ‘ se definirá’ pela eliminação dos resíduos autoritários’, e o que é mais importante ‘pelo inicio, decidido e corajoso, das transformações de cunho social, administrativo, econômico e político que requer a sociedade brasileira’. E, assim, finalmente, a Nova Republica ‘ será iluminada pelo futuro Poder Constituinte, que,

eleito em 1986, substituirá as malogradas instituições atuais por uma Constituição que situe o Brasil no seu tempo, prepare o Estado e a Nação para os dias de amanhã. (DA SILVA, 2005, p.88)

Sob essas afirmativas cunhou-se a transição do autoritarismo militar para a ascensão do Estado democrático de Direito, firmando, em momento posterior, a busca pela atuação dos movimentos sociais, formulando como se percebe nas palavras de José Afonso da Silva (2005 p.90):

É a Constituição Cidadã, na expressão de Ulysses Guimarães, presidente da Assembléia Nacional Constituinte que a produziu, por que teve ampla participação popular em sua elaboração e especialmente porque se volta decididamente para a plena realização da cidadania.

2.3. A luta campesina.

Malditas sejam todas as cercas!

Malditas todas as propriedades privadas que nos privam de viver e de amar!

Malditas sejam todas as leis, amanhadas por umas poucas mãos, para ampararem cercas e bois e fazerem da terra escrava e escravos os homens!

Dom Pedro Casaldáliga- Bispo de São Felix do Araguaia

Surgidos em meados dos anos 50 do século passado, com o aparecimento de uma nova classe na comunidade rural, ou seja, daqueles que foram expulsos de suas terras ou mesmo do labor agrícola, os movimentos sem-terra tomam corpo na sociedade brasileira levados pelo eterno descontentamento com o malfadado programa de reforma agrária, buscando tratar a questão de modo mais abrangente ao pleito inicial, uma vez que os mencionados grupos clamam pela inclusão de seus membros no rol de atribuições relacionadas ao pleno exercício da cidadania, ensejando o contexto societário através dos meios de imprensa e dos próprios opositores.

Esse cenário é trazido por Sousa (1999 p.199):

Assim como ocorreu em outros países da América Latina no período do pós-guerra, também no Brasil contemporâneo é possível identificar diversos momentos mais expressivos em que as populações rurais mais pobres, excluídas politicamente e subordinadas economicamente, puderam exercer o direito de mobilizar-se e organizar-se, e assim adentraram o espinhoso e complexo campo da política, em consonância com que alguns autores definiram como 'ciclos de protestos'

Delineando a história brasileira, é verificada a constante presença de conflitos por terra. Os primeiros catalogados dão conta do século XVI, período de colonização das terras Tupiniquins, ainda tomadas por indígenas, ocorrendo em maior número no litoral, levando a morte por arma de fogo milhares deles e expropriando suas terras em face da construção de grandes Sesmarias e da própria tomada do espaço territorial para a coroa lusitana.

Com o domínio luso, formou-se então uma considerável população campesina, decorrente do estabelecimento em terras devolutas ou em terras apropriadas, com o consentimento de seu proprietário. Nesse cenário, as comunidades rurais, dividiram-se em colonos, com posse e os sem posse. Os primeiros, por dispor de maior capital, montavam engenhos, enquanto os mais pobres, estabeleciam seus sítios em localidades mais afastadas dos engenhos, plantavam apenas para a subsistência e criavam animais.

Daí então é que surgem figuras corriqueiras do universo rural brasileiro: o grande fazendeiro, o senhor de engenho e o pequeno agricultor. (DE VITTA, 2001, p.258)

Como sabido, foi a mão-de-obra escrava, a qual falaremos adiante, que desenvolveu a cultura agrícola brasileira por mais de dois séculos, propiciando a formação da elite rural e a expansão territorial dos conglomerados agrícolas por todo o Brasil. Porém, novamente, com a forte pressão exercida pela Inglaterra contra o tráfico negreiro, resultando em sua proibição (1850 - Lei Eusébio de Queiroz), o preço do escravo ficou “insuportável” para os grandes fazendeiros, que utilizaram a nova solução: a substituição dos negros abolidos da escravatura em 1888, qual seja: o trabalho livre e assalariado.

Desta feita, mormente se visualizava um entrave para os grandes proprietários, a precipitação. Com a chegada de trabalhadores livres e assalariados vindos da Europa, de uma “corrida” às terras devolutas brasileiras, haja vista a vastidão territorial do país.

De Vitta (2001, p.32) ao reportar seu estudo à realidade do sul do país, em especial à paulista, quando do fim da escravidão negra brasileira ressalta: Os grandes cafeicultores defenderam a colocação de obstáculos para os colonos estrangeiros ocuparem essas terras. Isso foi feito através de uma Lei, a Lei de terras de 1850, que proibia a ocupação de terras devolutas de outra forma que não através de sua compra.

O processo de transição da realidade escravista para o trabalho livre encetou diversos, entretanto, pouco expressivos, conflitos entre os grandes fazendeiros e os trabalhadores, uma vez que, estes vinham ao Brasil através da promessa de aquisição de terras após determinado

período de labuta nas lavouras de café, bem como da proceduralização da relação laboral sob o regime de parceria, onde o fazendeiro cedia a terra, e o trabalhador-imigrante proporcionaria o seu trabalho, sendo, que após a colheita, havia a repartição do produto líquido entre ambos.

A relação conflituosa se dava na maioria das vezes pelo não cumprimento do que fora acordado entre o fazendeiro e o trabalhador, pois, não existia a cessão da terra prometida ao imigrante quando da finalização de sua obrigação, haja vista os vultuosos preços oferecidos pelas terras e as dívidas contraídas nos armazéns das fazendas, impossibilitando sua aquisição, recrudescendo ainda mais a convivência no campo.

O mencionado relacionamento patrão x empregado, desenvolvido no campo, após a abolição da escravidão, vista sob as realidades do Sul brasileiro, perdurando sob os mesmos pilares até o advento da expansão capitalista na zona rural, fez com que a revolta pela situação vivida pelo camponês, em todo o país, fosse acolhida pelas diversidades culturais e geográficas do Brasil, iniciando uma série de pequenas, mas, consideráveis mobilizações que culminaram num aliançamento melhor organizado, no qual refletiremos seus paradigmas a seguir.

Nesse contexto, cumpre acrescentar, ao estudo ora posto, a perspectiva da mobilização rural na região Nordeste, que fora formada, como dissemos inicialmente, com o intuito de proteger o domínio português, logo em seguida, desenvolver a manutenção dos que ali sobreviviam através da agricultura e pecuária, e finalmente, com a instalação de engenhos de cana-de-açúcar, gerados das primeiras acepções de riqueza que a região presenciou, desenvolvida até os dias hodiernos.

A peculiaridade nordestina no trato da relação laboral campesina sediava-se na questão da enorme disposição de terras a poucos proprietários que na maioria das oportunidades não dispunham de capital para desenvolver o cultivo, nem arremeter mão-de-obra, o que gerou pelo menos, segundo Andrade (1989, p.55), três personagens que se notabilizaram pela colaboração ao sistema produtivo rural nordestino, assemelhado ao modo feudal implementado na Europa medieval, baseado em trocas, ocasionando com o decorrer difusão, sérios embates, nascidos sobre a marca da injustiça, como bem elenca Andrade (1989, p.17).

[...] havia os lavradores de cana que, com a própria família, cultivavam pequenas porções de terra e na época de moagem fornecia dois terços da produção ao proprietário do engenho, como pagamento; ao lado destes havia os foreiros, que recebia um pedaço de terra em que cultivavam produtos alimentares ou algodão e comercializavam a produção, pagando a renda terra em dinheiro ou em serviço, isto

é, dando o certo numero de dias de trabalho à propriedade. A está obrigação é que se chamou Cambão, nome bastante divulgado após 1950, quando as Ligas Camponesas os transformaram em símbolos de dominação injusta. Havia também o chamado de trabalhador de condição, ou condileiro, aquele que recebia um pequeno sítio, onde trabalhava com a família, produzindo alimentos, obrigando-se a dar alguns dias de serviço produzindo alimentos, obrigando-se a dar alguns dias de serviços por semana à propriedade (dois ou Três), mediante o pagamento de uma modesta remuneração.

Desse modo, com o surgimento da mecanização no campo, trazida com a ampliação da capacidade produtora dos antigos engenhos de cana, agora usinas, ocorridas devido a espoliação de muitos pequenos proprietários rurais, que não foram inseridos no crescimento vertiginoso trasladado para as zonas rurais, um verdadeiro levante campesino foi avistado, pois, os grandes latifundiários expressaram através de sua secular influência sobre o poder público força perante aqueles que não se submeteriam à expansão comercial proposta, calcada na formulação intimidatória pela ordem estatal vigente, como pela intimidação religiosa atrelada aos grupos mais conservadores da igreja católica. Andrade (1989, p.18-19) constroe o cenário da época com as seguintes informações:

Uma sociedade rural em que um pequeno grupo detinha um controle da terra e explorava a maioria da população, exercendo sobre a mesma um forte controle, não poderia ser uma sociedade calma, pacífica e tranqüila. O proprietário, para garantir seu poder, controlava os cargos públicos locais e mantinha estreitas relações com as autoridades a nível de província, (...) A religião católica era ainda usada como veículo de intimidação da população pobre, lembrando que as diferenças sociais eram resultados da vontade de Deus, (...) os que se rebelavam contra seus senhores, por maiores que fossem as injustiças, desrespeitavam os designos de Deus, (...) [os proprietários de terras] dispunham assim de um sistema de poder que evitava, ou pelo menos acentuava os choques violentos entre as classes e consolidava a sai influência, riqueza e prestígio.

A luta campesina nunca foi vista com grande visibilidade até o rejuvenescimento da relação com o patronato, inexistiam até os primeiros anos da década de 1950, sindicatos ou associações criadas com o fim de defender o trabalhador rural, bem como não detinham qualquer interesse dos partidos políticos ditos “oficializados” pelo regime governamental.

Porém, essa formulação fora alterada com o movimento camponês que acabou por ocasionar focos desestabilizadores do então sedimentado mando rural dentre os quais podem se destacar fundamentais para exteriorização da insurgência camponesa, a formação do território livre de Tromba – Formoso, ocorrido no estado de Goiás, liderado pelo agricultor “Zé Porfírio”, que tornou-se nacionalmente conhecido por sua eleição na assembléia legislativa daquele estado apoiado pelos trabalhadores rurais e frentes da esquerda local.

A demonstração de força proferida pelos ainda esparsos, pouco organizados, movimento de trabalhadores rurais, com o exemplo de Trombas-Formoso, impulsionou outros tantos que, desta feita, foram vistos sob nova óptica perante os partidos políticos. Foi o caso da Liga camponesa Galiléia, em Pernambuco, criada do temor manejado pelo proprietário das terras que compreendiam o Engenho de mesmo nome, devido a ameaça do então proprietário do engenho em expulsar os foreiros que lá trabalhavam há varias décadas.

O processo de solidificação da questão agrária fez com que as mobilizações anteriormente regionalizadas, buscassem imprimir contornos de maior vulto, propiciando, em tempos de total desconhecimento de mecanismos democráticos, haja vista a época ser carregada por eventos de repressão, exemplo disso, alguns dos poucos congressos de trabalhadores rurais, que foram encerrados pela violenta intervenção policial.

A influência da mobilização rural, trazidas com as Ligas camponesas, que admitiram em regra, a associação de arrendatários, posseiros, parceiros e pequenos proprietários, tal como informa Andrade (1989, p.58), fez nascer no mesmo período, sindicatos rurais, que buscavam a defesa dos assalariados rurais, ainda que inicialmente, seus ideais se compusessem com as Ligas, mas, os sindicatos, tomaram destino oposto ao encaminhado às Ligas.

Tal desincompatibilização ocorreu devido às ideologias implantadas por seus criadores, marcadas pelo enaltecimento do movimento socialista brasileiro, nos anos cinquenta, no caso do movimento das Ligas, como bem queria seu maior nome no Nordeste, leia-se Francisco Julião, os sindicatos, amparados pelo partidão (PCB) queriam a realização de uma revolução democrática burguesa, como bem explica Andrade (1989, p.28-29):

[as primeiras] divergências entre os dois [Ligas X Sindicatos –PCB] foram influenciadas pela vitória do movimento de Fidel Castro em Cuba, em 1949, e da Revolução chinesa, conduzida por Mão-Tse-Tung e liderada pelo movimento camponês, [Francisco Julião] defendia que o campesinato, era uma classe com grande potencial revolucionário e que poderia dirigir o Movimento Socialista no Brasil. O PCB, [...] alegando que a classe revolucionaria por excelência, e, conseqüentemente, destinada a conduzir a Revolução Socialista era o operariado urbano [permitindo dessa forma o aliançamentto do operariado à burguesia progressiva, extinguindo o que restou de feudal antes do processo revolucionário]

[grifo meu]

Nesse ínterim, alguns pólos da Igreja Católica se envolveram no embate, criaram Sindicatos cristãos, visando levar o clamor do campo aos templos e por conseguinte, manter

seus fieis. Criou-se dentro da referida instituição religiosa, grupos antagônicos: aqueles que defendiam a reforma agrária numa leitura menos restrita aos interesses dos líderes do clero, que passaram durante o auge da ditadura militar a serem identificados como “comunistas”. Noutro lado da moeda, estava a ala mais conservadora da Igreja, contendo em suas fileiras, os defensores da retirada dos membros que não seguiam sua visão ortodoxa.

Os ideais reformistas proliferados com a desapropriação do engenho Galiléia em Pernambuco, bem como a mudança de rumos de alguns setores do partidário nacional, leia-se o governo de Leonel Brizola, no Rio Grande do Sul e o de Miguel Arraes em Pernambuco, ambos de estirpe socialista, manejaram dentro dos grupos de trabalhadores rurais a admissão de que estes grupos seriam fundamentais para um novo Estado, configurado sob o atendimento dos reclames daquelas comunidades, e não mais sob a benevolência do dirigente tal qual visto no período de Vargas e que serve de modelo até hoje para as novas gerações de políticos.

Numerosos foram os Congressos, reuniões e outros atos que buscavam a Reforma Agrária junto ao Congresso Nacional. A demanda, como dissemos anteriormente, passava a ser abstraída de contornos meramente localizados para abranger toda a realidade rural, daí então é a obrigação entabulada aos governos, sejam eles das mais diversas esferas, de buscar o aparato de uma legislação que “saciasse” o ímpeto dos trabalhadores do campo em terem efetivados seus pleitos, o que acaba por fazer surgir o Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 4.214/63), porém, o intento principal, a Reforma Agrária, não fora conquistada, restando aos movimentos o mero reconhecimento de seu exercício, desde de que atrelado ao governo e algumas conquistas aos trabalhadores assalariados do campo, nesse sentido exprime Andrade (1989, p.34):

As pressões eram muito fortes e o governo compreendeu a possibilidade de aprovação de uma Reforma Agrária pelo Congresso, porque, para fazê-lo, deveria revogar dispositivos da Constituição de 1946; [...]assim, foi apresentado um projeto de lei apresentado [...]reconhecendo aos trabalhadores rurais uma série de direitos de que gozavam os trabalhadores urbanos e estruturando juridicamente a organização sindical, de forma que ela ficasse também atrelada e dependente ao Ministério do Trabalho.

Após o golpe militar de 1964, a questão agrária no Brasil teve, no entendimento de muitos autores, dentre eles Otavio Ianni (*apud* ANDRADE), um refreio, pois, com o advento da nova legislação focada para o impasse da distribuição terras (o Estatuto da Terra, Lei

5404/64), foram criados mecanismos para a Reforma e desenvolvimento agrário no país, dentre eles, a criação do IBRA e do INDA (Instituto brasileiro de Reforma agrária e Instituto nacional de desenvolvimento agrário, respectivamente.). Ressalte-se a busca através desses mecanismos por uma melhor distribuição, levando as propriedades a se enquadrarem em classificações conforme sua função social, bem como estatuiu o diploma legal de 1964, o patrocínio a colonização oficial e particular e o estímulo ao cooperativismo.

Mas, na verdade o Estatuto da Terra propiciou apenas a ocupação de áreas desabitadas no Norte e no Centro-Oeste do Brasil, tornando-se estímulo para o desenvolvimento do que conhecemos por “agro-negócio”, instalado em boa parcela daquelas regiões, não promovendo a real e profícua Reforma Agrária almejada, assim, Andrade (*apud* IANNI, 1989, p.55) acentua:

Octavio Ianni (1979) chama a atenção para o fato de que o Estatuto da Terra, mal aplicado, promoveu ao invés de uma Reforma Agrária, uma contra-reforma agrária na Amazônia. Alguns autores admitem que o referido Estatuto seria uma concessão do novo governo ao movimento camponês, na tentativa de refreá-lo através do atendimento a algumas de suas reivindicações, e, uma vez freado e controlado este movimento, não interessou ao governo a execução do diploma legal por ele próprio promulgado.

Com a redução da área de atuação dos representantes camponeses a meros órgãos de assistência médica e odontológica, retrocedeu a pouquíssimos e corajosos líderes rurais a representatividade do trabalhador rural. Os Sindicatos, em sua maioria eram cobertos pela força repressora do Estado e dos grandes latifundiários. Alguns se rebelaram contra o regime segregatório, formulado por legislações descomprometidas com a Reforma Agrária e seu descomprometimento no que se refere à punição daqueles que burlavam as ditas legislações, exemplo disso pode ser visto com o seguinte trecho:

Há usineiros que alugam engenhos a proprietários atrabiliários[violentos], por um certo número de anos, com a condição de que “limpem” o engenho, isto é, afastem os trabalhadores que tem muitos anos de serviço. Nesse cenário, muitas foram as mortes determinadas por grandes proprietários rurais, exemplo mais conhecido foi o assassinato da líder sindical, Maria Alves, em 1982, na Paraíba, que tentou organizar o movimento grevista na Zona Rural daquele Estado. (ANDRADE, 1989, p. 57)

Desde o crescimento da repressão contra as lideranças rurais, ocorrida em maior número no período entre os anos 70 até o final dos anos 80, percebeu-se a forte aspiração da mobilização dos trabalhadores rurais em congregar forças das mais diversas áreas de atuação, foi assim com a Igreja Católica (em seu movimento mais reformador), como a CPT

(Comissão Pastoral da Terra); com o chamamento de partidos políticos da esquerda, devendo ser posta em maior expressão a atuação do partido dos trabalhadores em seus áureos tempos de frente oposicionista e a participação da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Foi com o intento de articular a junção de movimentos dos trabalhadores rurais que em janeiro de 1984, em Cascavel/PR, participaram do primeiro encontro nacional de conflitos pela terra, tendo a presença de movimentos de pelo menos doze representações estaduais, proporcionando a conjugação destas diversas e esparsas mobilizações em uma grande e articulada força, batizada de Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), fundamentalizadas sob o intuito de fortalecer a luta de modo nacional, conforme destaca Fernandes (1999, p.77):

As lutas acontecem no campo, porém, o processo de conquista da terra não acontece só no campo, mas sobretudo na cidade. Assim, uma articulação nacional poderia permitir a construção de uma forma de organização social que fortaleceria esse processo de conquista, construindo uma infra-estrutura para a luta.

O aparato deslocado para a construção desse lócus defensor da causa campesina ensejou a deflagração de movimentos articuladores dentro do latifúndio, toda essa ebulição ocorrera num período onde o Brasil seria transportado do conveniente regime ditatorial, leia-se, para os grandes latifundiários, para a era democratizante, que em grandiosa escala se fez pelo mundo.

Nascia desse modo a UDR, União Democrática Ruralista, que visava combater veementemente a mobilização dos trabalhadores rurais, além de impedir o avanço nas políticas de Reforma Agrária dispostas à apreciação no Congresso Nacional. A UDR congregou em seus quadros parte considerável da oligarquia brasileira, constituída por grandes latifundiários que já participaram, direta ou indiretamente da vida política, quer seja nacional ou regional, e devido as eleições para o Congresso constituinte (1986), amparados por farto “arsenal” financeiro, conseguiram eleger mais de 40 (quarenta) congressistas, dispostos a defender com todas as suas forças a propriedade privada, incluindo no texto constitucional a ser promulgado, sua defesa, sob o manto da função social da terra.

Nesse dilema, entre proteger indiscriminadamente a propriedade privada ou comportá-la a níveis que atendam a função social de seu uso, a Carta Magna de 1988 ficou sem posicionamento mais contundente, pois, garantiu o direito de propriedade (art. 5º, XXII), mas,

firmou também o exercício da atividade privada sob a já suscitada função social (art. XXIII, CF/88). Podem ser encartados como grande derrota do movimento dos trabalhadores rurais, uma vez que os interesses dos grandes latifundiários acabaram, por prevalecer, conforme trata Fernandes (1999 p.59):

[...] a grande derrota da luta pela Reforma Agrária aconteceu durante a elaboração da Constituição de 1988, em que o capítulo a respeito da Reforma Agrária sofreu um enorme retrocesso, tendo como referência o Estatuto da Terra [...] dessa forma, as forças conservadoras representadas pela UDR, conseguiram aprovar um 'dispositivo genérico', tornando a propriedade intocável. Espertamente, a definição do conceito de propriedade produtiva ficou a cargo da legislação complementar.

Após a derrota ocorrida com a Constituição de 1988, o MST desferiu uma série de invasões às grandes propriedades, dando ao movimento que já possuía bom destaque na mídia, o alargar de sua visibilização perante o contexto social, fato conclusivo ao se notar em 1995/96, no auge das invasões do referido grupo aos latifundiários, principalmente no interior paulista, a veiculação de séries de documentários e até uma novela em horário nobre da TV aberta nacional tratando da questão.

Passada a eufórica virada democrática e o surgimento de nova dicção constitucional, os governos de Sarney, Collor e Itamar Franco, pouco serviram para propiciar aos trabalhadores rurais sem-terra novas possibilidades de serem assentados por meio da tão prometida por meio da Reforma Agrária. Muitos foram os pedidos do movimento social em questão visando a realização do processo de redistribuição de terras, inclusive, muitos foram os questionamentos levados ao governo federal no tocante às propriedades rurais que não atendiam a "intocável" condição de promover a função social.

A título exemplificativo, pode-se argüir como interessante ao estudo os vetos do então presidente Itamar Franco, que sancionou a Lei Agrária de nº. 8629/93, dentre os quais merece maior destaque aquele que se refere ao trabalho escravo, *in verbis*: "A constatação inequívoca, nos termos e condições previstos em lei, do emprego de trabalho escravo importará e confisco do imóvel." (Art. 6º, § 9º, da Lei 8.629/93. Tal veto, segundo Fernandes (1999, p.62): "[...] contem, na sua própria razão, a tolerância para que o trabalho escravo continue sendo utilizado no Brasil.; demonstra também o desinteresse da classe governamental em propor a Reforma Agrária no país, ainda que possível e necessária como na situação vislumbrada."

Na sucessão de governos, revive-se, a continuidade de políticas pouco (ou nada) preocupadas com a questão agrária, exemplo disso o crescente número de invasões e mortes

no campo durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), tendo como maior evento a matança ocorrida em Eldorado do Carajás/PA, ocorrida em abril de 1998. Porém, o dito governo apenas redundou seus esforços em busca de soluções para o problema alimentar, bem como o reduzidíssimo número de famílias assentadas, dentre as quais sobrevivem em condições assemelhadas a favelas, como as vistas nas grandes cidades, sendo até denominadas “favelas-rurais”, ou “assentamentos de faz-de-conta”, uma vez que inexistem mecanismos mínimos para possibilitar infra-estrutura, nem ao menos apoio técnico de órgãos governamentais, tais quais o INCRA, que segundo o advogado da Comissão Pastoral da Terra, Sr. José Batista Afonso, em entrevista concedida ao Jornal Folha de S. Paulo (Setembro/2006) disse: “Em 36 anos de existência, o INCRA criou 7.621 projetos de assentamentos, colocando 683 mil famílias. Sintomaticamente, não existe nenhum estudo sobre a eficiência desses projetos- muitos dos quais não produzem nem para a subsistência das famílias.”

O Movimento Sem-Terra atualmente tem destaque por suas atividades, sejam elas marcadas pelo *modus operandi* pautado pelo uso da força física, como pela construção de novas lideranças por meio da conscientização levada através da educação, reflète a desenfreada busca do citado movimento para a formação ideológica dos indivíduos mais jovens em seus bancos escolares, produzindo agentes voltados unicamente para a construção interna da política sob o viés apenas do movimento, o que Sousa (1999, p.209) entende da seguinte forma:

O objetivo da formação política de jovens sem terra nas escolas do movimento situa-se, como dito antes, em campo inteiramente distinto- em resumo, pretende-se tão somente produzir a adesão a uma compreensão ‘total’ e fechada da política que, de fato, sequer produza situar-se concretamente em relação ao desenvolvimento político brasileiro recente, pois se volta inteiramente ‘ para dentro’, já que é destinada precipuamente a manter a disciplina, a motivação e a coesão entre seus militantes intermediários.

O Movimento Sem-Terra imprime a fundamentação de sua peleja atrelada a legitimação da terra através do trabalho, divergindo daqueles que sediam seu discurso no capitalismo selvagem, indiscriminado, pautado sob o viés do enriquecimento puro e simples ao qual nossas oligarquias sempre se mantiveram, daí então, a questão agrária suscita melhor debate, pois, gira em torno não só de distribuição de terras, mas, também na distribuição de riquezas e, por consequência, no melhoramento da condição do indivíduo, que com isso poderá almejar algo mais do que simplesmente sobreviver, intentando ainda, a formação de uma nova sociedade, sem exploradores e explorados.

2.4. O Movimento Negro: de escravos a marginalizados, a busca pela reparação.

Durante mil anos tu, negro, sofreste como um animal, tuas cinzas foram espalhadas ao vento do deserto. Teus tiranos construíram os templos mágicos e brilhantes, onde preservaram o teu sofrimento: o bárbaro direito dos punhos e o direito de morrer, também podias chorar (...) enquanto rompes tuas cadeias, os grilhões pesados, os templos malvados e cruéis irão não voltar mais.

Patrice Lumumba¹

Ao encaminharmos o estudo para a problematização do negro frente à sociedade atual, há a necessidade de remontar, ainda que de forma breve, a fundamentação histórica que originou o preconceito racial, tanto no Brasil como em países cuja ascendência para esse tipo de chaga semeada no seio da sociedade fora por demais visível. De igual forma cumpre acrescentar questões atinentes às soluções encontradas por muitos Estados, sociedades ou mesmo pequenas agremiações, que, preocupados com a crescente “rota de colisão” entre o radicalismo segregatório (velado ou não), de parte do contexto societário e os movimentos negros, em suas mais diversas designações.

Necessário também se faz citar a luta destes últimos pela reparação dos erros cometidos no passado, e ainda hoje, levando à conseqüente introdução destes indivíduos no rol propiciador da cidadania, por meio de políticas públicas (ações afirmativas), ou no reconhecimento de seus direitos como parte integrante dos desígnios do Estado e da própria Sociedade, o que consolidaria a defesa e a aquisição por parte dos integrantes da etnia negra como referências para a atual “cidadanização” tão almejada.

O racismo, preconceito de raça, preconceito de cor ou discriminação racial, seja qual fora nomenclatura utilizada pelo doutrinamento, nada mais é, senão a formulação de uma premissa que traz uma raça como pura, superior a outra, devendo haver a dissociação dos indivíduos não pertencentes a essa “casta superior” para uma sub-sociedade, renegada ao esquecimento do ordenamento da comunidade e sua submissão aos mandos da comunidade subjugadora. Silveira Bueno (1992, p.562) entende o racismo da seguinte forma: “racismo,

¹ (Patrice Lumumba, Líder congolês que lutou pela independência do antigo Congo (ex Zaire, atual República Democrática do Congo) junto à Bélgica durante a insurgência africana pela descolonização, fato ocorrido entre os anos 50 e 60 do século XX, porém, a atuação de Lumumba acabou por levá-lo à morte, tornando-o um símbolo da independência africana. (VICENTINO, 1997, p.256.)

s.m., teoria da pureza da raça ou da separação das mesmas”.

O primeiro momento catalogado da formalização do preconceito racial é datado do auge do império dos faraós egípcios, que tiravam de aldeias próximas ao Rio Nilo a mão-de-obra capaz de erguer as maravilhosas obras arquitetônicas que até hoje marcam o Egito. Tais mãos-de-obra eram escravizadas, retiradas de suas comunidades, cuja população se caracterizava pela pigmentação da pele um pouco mais escura do que a dos súditos do faraó, portanto, essa diferença fez com que nascesse e fosse transmitido ao imaginário popular o preconceito ao negro.

A discriminação à raça negra era algo tão corriqueira naqueles dias que o próprio faraó Sesóstris III instituiu um mecanismo bastante utilizado por Estados racistas: a segregação, como demonstrado por Santana (*apud* Comas, 2006, p.55):

Limite sul. Erigido no VIII ano do reinado de Sesóstris III, rei do alto e baixo Egito, o qual viverá através das idades. Nenhum negro atravessará este limite por água ou por terra, de navio ou com seus rebanhos, salvo se for com o propósito de comerciar ou fazer compras. Os negros que atravessarem para êste fim serão tratados com hospitalidade mas proíbe-se a todo o negro, em qualquer caso, descer o rio de barco além do Heh.

O discurso racista fora cada vez mais veiculado, tomando voz em sociedades tidas “avançadas”, tais como a grega de Aristóteles, que notabilizou a escravidão como algo natural, calcado pela preeminência da intelectualidade de alguns indivíduos sobre os outros de menor formação intelectual, o que podemos observar com o seguinte trecho:

Assim, em toda parte onde se observa a mesma distância que há entre a alma e o corpo, entre o homem e o animal, existem as mesmas reações; isto é, todos os que não têm nada melhor para nos oferecer do que o uso dos seus corpos e de seus membros são condenados pela natureza à escravidão. Para eles, é melhor servirem do que serem entregues a si mesmos. Numa palavra, é naturalmente escravo aquele que tem pouca alma e poucos meios e resolve depender de outrem. Tais são os que só têm instinto, vale dizer, que percebem muito bem a razão nos outros, mas que não fazem por si mesmos uso dela. (SANTANA, 2006, p.60)

As disposições implementadas por gregos e romanos no que diz respeito à escravização de indivíduos foi consagrada por outros povos europeus, em especial os ibéricos, mas, proposto sob um intento diverso daquele manejado pelos clássicos, pois, a escravidão fomentada em meados do século XV possuía contornos de mera mercantilização, haja vista a disputa marítima entre portugueses e espanhóis pelo domínio comercial dos mares, o que cada

vez mais ficou exacerbado com a descoberta do caminho para às Índias e da América.

O *modus operandi* europeu fora o mesmo utilizado pelos faraós, ou seja, foram retirados de pequenas e desguarnecidas aldeias, os homens, em sua maioria, jovens, que pudessem satisfazer a virilidade do capitalismo marítimo, ocasionando a matança, expulsão em massa e destruição em muitas localidades da grande África.

Com o formidável êxito nos ganhos mercantis, os comerciantes, assim mesmo denominados aqueles que traficavam os negros africanos, devido a escassez de mão-de-obra masculina e jovem, buscou crescer ao seu “exército de produtos para a venda”, negros idosos, mulheres e crianças, gerando um evento com as mesmas características do holocausto judeu durante a segunda Guerra Mundial, levando mais de 65(sessenta e cinco) milhões de africanos para a escravização no novo mundo, como bem acrescenta Piletti (1996. p.97):

Calcula-se que, do século XV ao XIX, entre 65 e 75 milhões de negros foram forçados a sair da África como escravos. Para o Brasil foram trazidos cerca de 3,5 milhões de negros. Quase a metade morria antes de chegar ao destino, em consequência das más condições em que eram obrigados a viajar nos tumbeiros (navios que transportavam os escravos).

A escravização propiciou o processo de aculturação entre o negro e o branco, fomentou a miscigenação da raça e também cunhou o negro como representante de uma raça intelectualmente inferior, o que apenas corroboraria aos ensinamentos do mestre Aristóteles e serviria como subterfúgio para a alegação racista para a dita inferioridade intelectual negra, trazida à baila pelas mais diversas fontes, desde a formação estereotipada do negro, por parte da idealização popular, bem como das cadeiras científicas que não tinham fundadas qualquer constatação teórica concreta.

Nesse sentido, Gilberto Freyre (2005. p.238) em sua inigualável obra “Casa-Grande & Senzala”, buscou demonstrar o quão absurda era a idéia da inferioridade intelectual do negro, como visto a seguir:

O depoimento dos antropólogos revela-nos no negro traços de capacidade mental nada inferior à das outras raças: “considerável iniciativa pessoal, talento de organização, poder de imaginação, aptidão técnica e econômica”, diz-nos o professor Boas² (...) Quanto aos testes chamados de inteligência, muitos deles de resultados tão desfavoráveis ao negro, sua técnica tem sofrido restrições serias. Goldenweiser ridiculariza-os como método de medir qualidades de raça; deixam o negro pouco acima do macaco; (...) Lowie parece-nos colocar a questão em verdadeiros termos. Como Franz Boas, ele considera o fenômeno das diferenças mentais entre grupos humanos mais do ponto de vista da história cultural e do ambiente de cada um do que da hereditariedade ou do meio geográfico puro.

O negro, mesmo após a abolição da escravidão (1888), continuou rejeitado pela sociedade, com a abertura das senzalas e precipitação da política imigrantista ao final do século XIX, que trouxe os europeus, asiáticos e outros povos para substituir a força escrava pela assalariada, sob a alegação de que faltara a condição técnica para o “novo capitalismo” a ser instalado no Brasil, sendo ressaltado que os imigrantes já estariam predispostos a essa nova realidade, uma vez que seriam conhecedores desta através da revolução industrial, condicionante que inviabilizaria, conforme Andrade (1989,p.62)

Com esse processo de transferência de mão-de-obra, surgiram grandes aglomerações pautadas na miserabilidade e totalmente habitadas por negros advindos da escravidão, nascia então as favelas, núcleos de excluídos condicionados à margem dos centros urbanos, que traziam o negro como integrante de uma sub-sociedade, de uma comunidade alijada da mão do Estado. É nesse contexto que Florestan Fernandes (1964. p.37) assim acentua: “À medida que o trabalho livre corrompeu a ordem escravocrata e, principalmente, depois que o regime social foi abolido[...], o regime escravocrata não preparou o escravo (e, portanto, também não preparou o liberto) para agir plenamente como trabalhador livre”.

O período pós-escravidão colaborou para a manutenção da subalterna condição de vida a que era submetido o negro, uma vez que o mesmo estava disposto na sociedade de modo desvantajoso em relação aos demais indivíduos, pois, não possuíam o conhecimento tecnológico capaz de introduzi-los ao trabalho qualificado, o que propiciou a sujeição as mais desqualificadas espécies de emprego, alimentando o vicioso ciclo da exclusão, que até os dias atuais ainda é visto, compondo a reiteração da desqualificação profissional, baixas remunerações, conseqüentemente, em sua maioria, falta de oportunidades para os filhos em melhorar sua escolaridade, o que propõe novamente a aquisição do ciclo excludente a que se submete o negro desde a colonização, Marcus Vinicius P. Conceição(2004, p.32) lembra:

[o negro] em geral têm maiores dificuldades nas escolas pelo fato de o preconceito aí manifestar de modo inclemente sobre os indivíduos ainda em formação e também pelo fato de os negros, que compõem a maior parte da população pobre, terem de trabalhar mais cedo em virtude das dificuldades econômicas de suas famílias. (...) esse resultado educacional tomado isoladamente reforça o consenso de que os negros têm menor capacidade intelectual. Por sua vez, tal pressuposto terá efeitos na área política e na área econômica, dada a maior dificuldade enfrentada pelo negro para uma formação adequada.

Foi a partir da “insurreição” negra norte-americana pela equalização dos Direitos

Civis na década de 1950, tendo como liderança marcante o religioso Martin Luther King, que sobrepôs a outras organizações radicais negras, como os muçulmanos negros, os black panthers (panteras negras), que proporcionou a passagem do movimento negro de “inexpressivo” para, agente fundamental a exposição dos anseios da comunidade negra espalhada pelo mundo, ensejando o nascimento e encorajamento de negros africanos pela descolonização e pelo fim do apartheid no sul da África, dentre outras lutas foram impulsionadas, não objetivando, necessariamente, a reparação.

Em meados dos anos de 1960, os primeiros resultados foram alcançados através de políticas de ações afirmativas, introduzidas nos Estados Unidos pelo então presidente John F. Kennedy, que na visão de Gomes (*apud Santana*, 2006, p.66) significa: Um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate da discriminação praticada no passado.

As ações afirmativas implantadas nos Estados Unidos buscaram retirar do imaginário coletivo a idéia bastante arraigada naquele contexto social de supremacia racial e subordinação tão presentes desde a colonização anglo-saxônica, utilizando o sistema de reservas de vagas (cotização) tendendo a ampliar e implantar a representatividade dos grupos tidos minoritários nos diversos setores, o que processaria por si só uma nova dimensão para os integrantes daqueles grupos, que espelhados nos exemplos representativos trazidos com as políticas inclusivas, buscariam cada vez mais o investimento em educação para a obtenção do seu devido espaço.

Segundo Eduardo Telles (2001, p.297), “(...)as ações afirmativas propiciaram a diminuição do quadro de desigualdades racial nos Estados Unidos entre o período de 1960 e 1996, enquanto que no Brasil, nesse mesmo espaço de tempo, cresceu a abissal disparidade entre negros e brancos, principalmente no mercado de trabalho”.

O problema brasileiro, no que diz respeito ao racismo, é um tanto quanto *sui generis*, pois, vivenciamos a mitificação da democracia racial, desde os mais longínquos períodos posteriores à escravização, que significa a ausência de preconceitos ou discriminações raciais nas terras onde a miscigenação aflorou, porém, nitidamente essa inexistência do paradigma racista é totalmente destoante a verdade dos fatos e números que demonstram o oposto.

Nas mais diversas pesquisas desenvolvidas no Brasil, tem-se constantemente a manutenção do negro em posição de inferioridade de oportunidades, exemplo disso a pequeníssima parcela de negros na graduação, apenas 2,15% dos alunos, enquanto 82,6% se

auto intitulam “brancos” e 12,4% “pardos”(DOMINGUES, p.75), ressalte-se que 44,7% da população brasileira é composta por afro-descendentes.

Outros números que concretizam a apartação social vivida no Brasil dão conta que: dos 53 milhões de brasileiros pobres, 63% são negros; já os 22 milhões que sobrevivem abaixo do que se costuma denominar “linha abaixo da pobreza”, 70% são negros, enquanto no Itamaraty, entre os mil diplomatas, só existem dez negros, no congresso nacional esse numero chega a 3% de parlamentares e em pouco mais de cem anos de ensino universitário, apenas 1% dos professores são negros, conforme dispôs Carvalho (*apud* Santana, 2006, p.76).

No que pertine a visualização do negro perante a sociedade, podemos transcrever uma das manchetes do Jornal Folha de S. Paulo (17 de maio 1998, p.31) que revelou: “negro morre a bala, e branco do coração”, a mencionada matéria só constatou dados trazidos pela Policia Militar do Estado de São Paulo, que detectou os homicídios com arma de fogo como principal causa de morte entre os negros na capital paulista, já entre os brancos, como diz o periódico, os infartos são as principais influencias para o óbito.

É nesse panorama que foram apresentadas ao Estado brasileiro o modelo reparatório de cotas, cujo instrumento mais polêmico é o de cotas para afro-descendentes, porém, no momento de sua implementação, diversos movimentos contrários foram instalados, tendo fundado novo *locus* para o debate, algo nunca antes visto quando o assunto era racismo.

No Brasil, apesar de ser entendida como algo “novidadeiro”, as ações afirmativas são bastante presentes na legislação pátria desde a Constituição de 1988 que em seu artigo 5º, já tratava dos Direitos fundamentais, discorrendo sobre o sentido de igualdade (formal e substantiva), disponibilizando uma série de benefícios determinados para grupos tidos desfavorecidos ou minorias, aos quais são dispostos para índios, deficientes físicos e mulheres.

Com a III Conferência Mundial contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas, ocorrida em 2001 na África do Sul, onde foram recomendadas ações afirmativas ou medidas positivas que propiciassem a acessibilidade de indivíduos vítimas de discriminação racial, aos países signatários desta, dentre eles o Brasil, que apresentou medidas mo tocante a disposição de direitos da população negra através do Programa Nacional de Direitos Humanos II (2002), que recomendava aos entes federativos, dentre outras ações, as de caráter compensatório, o que acabou por formalizar a cotização ou modo preferencial ao acesso de algumas atividades ou serviços do Estado para os negros, tal como

ocorrera com a portaria baixada pelo Ministério das Comunicações, que em fevereiro de 2003, determinou o respeito à diversidade racial brasileira nas campanhas publicitárias feitas pela União.

Mas, o auge da repercussão das ações afirmativas deu-se com o estabelecimento de reservas de vagas para alunos negros em universidades, sendo uma das primeiras instituições a participar desse movimento a Universidade Estadual do Rio de Janeiro e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), que em 2003, reservaram 40% de suas vagas para alunos negros, visando contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior, o que foi disseminado por todo o país, ganhando inclusive posições refratárias.

As cotas raciais, segundo seus críticos mais severos, caracterizam-se por plagiar as ações afirmativas norte-americanas, subvertendo o caráter meritório dos indivíduos que ingressam nas Universidades, rebaixando dessa forma a qualidade de ensino, que deveria sofrer uma imediata reforma estrutural, desde o nível fundamental ao superior, solucionando, conforme seus defensores, as distorções raciais trazidas do atual modelo educacional que retrata a desigualdade social.

Já os adeptos da cotização e políticas reparatórias reagem ao malogro disseminado pelo que as contestam, fomentam a idéia de que tais medidas seriam transitórias e eminentemente progressistas, uma vez que implementariam uma nova visibilidade ao povo negro, de modo mais rápido do que a reforma estrutural do ensino, a qual exigiria esforço de médio a longo prazo, impedindo o negro de evoluir, tratando-o de modo secundário, acabando por levar a um novo “esquecimento” social, pelo simples fato de melhorar o ensino, retirando algumas gerações do sonho de ingressar na universidades e, galgar a melhoria de seu grupo, levando à tona mais um conflito, agora sob a marca da indignação.

“O Estado brasileiro tem uma dívida para com o povo negro, e ela, têm que ser saldada já”. Assim acentua Petrônio Domingues, nesse entendimento, o Poder Judiciário emanou decisões que concordam com essa afirmativa, conforme pode ser demonstrado em anexo, a decisão do Juiz Federal Leonardo Resende Martins, da 1ª Vara Federal no Estado de Alagoas, no processo 2007.80.00.001744-9.

Os críticos das cotas raciais partem do pressuposto de que o âmago da discriminação racial proposta no seio da sociedade brasileira propõe-se sob a óptica sócio-econômica, e não racial. Entendem eles que o racismo à brasileira se dá apenas de forma jocosa, irreverente, quase que inofensivo, trazida por meio de piadas ou provocações bem-humoradas.

Porém, adentrando ao cerne do questionamento formulado, percebe-se que o negro, quando incluso na realidade sócio-econômica vive a acentuação da exclusão a que sempre fora contido, simplesmente pelo fato de ser negro e trazer a pecha da escravização outrora manejada, encetando desde a colonização, o gradual processo de falta de oportunidades.

Com a utilização do programa de cotas, um primeiro passo para que o conflito racial fique declarado, demonstrando em seguida, a real dimensão a ser superada, explicitando o mote racista brasileiro, retirando a pseudo-predisposição a convivência harmônica com diferenças, o que na visão de Domingues (2004, p.12), tais programas de caráter reparatório, “[...] servem como estopim para desencadear, ainda que tardiamente, o debate, no seio da sociedade brasileira, de como o Estado deve reparar as injustiças e atrocidades causadas no passado à população negra e, principalmente, de como se deve eliminar o problema do racismo antinegro no presente.”

Ante o exposto, as políticas afirmativas, ou reparatórias, servem como instrumento propiciador de oportunidades não dadas aos negros na escravização colonial e, até hoje não consolidadas, mesmo após a democratização que promulgara a equalização dos indivíduos em cidadãos, tratando-os de maneira igual nas suas igualdades e desigual nas desigualdades.

Capítulo III: OS NOVOS FORMATOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

No que pertine às novas configurações da organização social ocorridas nos dias de hoje, necessário se faz inferir ao estudo proposto, alguns pontos que foram levados à análise da Sociedade Civil em momentos anteriores do presente trabalho. Desta feita, verificaremos três acepções que norteiam a fundamentalização da dita instituição social.

Nesse sentido, Bobbio (1999, p.34-35), exprimiu as acepções relativas à Sociedade Civil sob os seguintes aspectos: interligação da Sociedade Civil e Estado, pois, a primeira é tida como “infraestrutura” de uma “superestrutura”, o Estado, isso quando se refere a primeira acepção; na segunda, Bobbio, trata da formação de grupos tidos “emancipatórios” do poder político, gerando uma força denominada “contra-poderes”; e por fim, a Sociedade vista sob a inexistência, ou melhor, a reabsorção do Estado pela Sociedade Civil, conforme pensamento emanado por Gramsci.

Ainda em Bobbio (1999, p.35-36) há o entendimento referente ao tema “Sociedade Civil” de modo bastante esclarecedor quando diz: “[...]Numa primeira aproximação, pode-se dizer que a sociedade civil é o lugar onde surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos, que as instituições estatais têm o dever de resolver ou através da mediação ou da repressão”.

Desse modo, sobreposta a visão mais conclusiva de Bobbio, cumpre-nos adiantar o estudo à atividade do que vem realmente a incorporar o aspecto mais “atualizado” daquilo que se vislumbra por Sociedade Civil, vista desta maneira sobre nova modelagem, diversa da sincronia total com o Estado, haja vista nos dias hodiernos, o aparecimento do fator “mercado” como necessário participante das relações, edificando de tal sorte o trinômio: Estado/Mercado/Sociedade.

Warren (2006, p.22) formula:

Nessa perspectiva teórica, a Sociedade Civil, embora configure um campo composto por forças sociais heterogêneas, representando a multiplicidade e diversidade de segmentos sociais que compõem a sociedade, está preferencialmente relacionada à

esfera da defesa da cidadania e suas respectivas formas de organização em torno de interesses públicos e valores, [...] distinguindo-se assim dos dois primeiros setores acima que estão orientados também preferencialmente, pelas racionalidades do poder, da regulação e da economia.

É notório o tratamento dado a Sociedade Civil como “terceiro setor”, entendido como organizações formais sem fins lucrativos e não governamentais com interesse público, conforme Warren (2006, p.22), porém, tal denominação se consolida incompleta pelo fato de que a Sociedade Civil abarca a dita organização, contudo, quando se refere à participação cidadã num grau mais amplo.

A Sociedade Civil para Warren (2006, p.23) caracteriza-se por representar os vários níveis de organização de interesses e valores da cidadania encaminhando ações em defesa de políticas sociais e públicas, bem como de seus protestos sociais, manifestações consolidadas pelo simbolismo e por pressões políticas, que na atual sociedade brasileira podem ser tipificadas como associativismo local, articulações inter-organizacionais, mobilizações transnacionais, os quais discutiremos a diante.

O que se tem por perceptível nos movimentos sociais a seguir dispostos, é o seu desenvolvimento consolidado pelo processo de globalização, enfeixando suas peculiaridades, localismos e institutos numa área convergente, qual seja: a Sociedade Civil. Nela, como dito, os assuntos mais localizados tomaram impacto internacional devido a quebra das barreiras da comunicação, desse modo, Ianni (1996, p.36) entende a globalização:

A globalização destrói e recria, subordina e integra, subsumindo formal ou realmente as mais diversas formas sociais e técnicas de organização do trabalho. Revolucionaria relações de produção e modos de vida em todos os lugares, próximos e remotos [...] em boa parte, as crises que atingem nações e nacionalidades, províncias e regiões, parecendo internas, são também determinadas pelo surto de globalização.

3.1. O Associativismo Local:

Entendido como forma de atuação dos movimentos da Sociedade Civil no âmbito local ou comunitário, o associativismo local, tem como foco principal as causas sociais e culturais do cotidiano inserido, onde consolidam instâncias de pressão e debate para o encorajamento do Estado ao cumprimento das obrigações a si determinadas.(WARREN, 2006)

De modo diferente do que se imagina dentro dos agentes locais, sua presença não se restringe a área de atuação abrangida, pois, devido ao processo de globalização, maneja o relacionamento deste com outros movimentos sediados em esferas nacionais e/ou transnacionais criando intercâmbio necessário para a sobrevivência dos ditos movimentos locais, no que consiste em sua ideologização e aparato estrutural tão necessários para sua continuidade.

Esse modelo local de associativismo pode ser percebido nos movimentos sem-teto, núcleos do movimento sem-terra, empreendimentos solidários e associações de bairro, de donas-de-casa, dentre outros. (WARREN, 2006, p.23-24)

Existem também outros movimentos intitulados “locais” que contribuem com lutas alternativas, conforme cita Warren (2006, p.24):

[São movimentos a nível local, também caracterizados por seu coletivismo informal], sem nenhuma ou pouca institucionalidade, que lutam por modos de vida alternativos, por reconhecimento ou são produtores de novas formas de expressão simbólicas, como grupos de neo-anarquistas e outras tribos urbanas.

3.2. As formas de articulação inter-organizacionais.

Como dissemos anteriormente, a Globalização é um processo fundamental para a construção do que se tem por novo na dinâmica das mobilizações sociais, nesse formato, surgiram espaços onde há a interlocução dos agentes sociais que propõem se relacionar entre si com vistas ao emponderamento social (WARREN, 2006, p.25), tornando factível essa interação por meio do potencial tecnológico que a viabilizasse, como ocorre com a Internet.

A amplitude desses novos conceitos de integração social possibilitado por diversas formas de debate, propondo o nascimento de redes de Ong's e associações, de fóruns e redes de redes, ou seja, a difusão do discurso entre Sociedade Civil e Estado através de parcerias, conforme apresentado por Warren (2006, p.24).

3.3. As mobilizações na esfera Pública: A pressão política dos organismos da Sociedade Civil no espaço público.

O referido tópico fora posto com o fim de evidenciar dentro do estudo a passagem da mobilização social de mera articuladora das questões a que se propõe o engajamento, para incutir no imaginário de seus membros, bem como de toda a Sociedade, através da mídia, a necessidade de produção de meios que tornem ainda mais visíveis o seu clamor por meio de manifestações na praça pública.

Com a passagem fatídica do período ditatorial, a mobilização social ficou arredida, pois, o dito regime foi severo contra manifestações de descontentamento, sendo inclusive proibidas, caso não houvesse prévia liberação da autoridade competente. Desta feita, a mobilização social, em regra, se restringia aos porões e guetos da Sociedade, o que decerto modo desmobilizou o engajamento individual.

Porém, nos dias atuais, as manifestações em praça pública são feitas de maneira a aglomerar os diversos setores da militância social num só evento, propondo como já lembrado, a visibilidade dos movimentos participantes e, pressionando as mais diversas esferas da governança no intuito de receber e dar providências aos requerimentos desferidos, mostrando assim a força que tais eventos se compõem.

Nesse diapasão, Warren (2006, p.25-26) complementa o que fora dito:

[...] observa-se que as mobilizações na esfera pública são fruto da articulação de autores dos movimentos sociais localizados, das Ong's, dos fóruns e redes de redes, mas buscam transcendê-los por meio de grandes manifestações na praça pública, incluindo a participação de simpatizantes, com a finalidade de produzir visibilidade através da mídia e efeitos simbólicos para os próprios manifestantes (no sentido político-pedagógico) e para a sociedade em geral, como uma forma de pressão política das mais expressivas no espaço público contemporâneo.

De modo exemplificativo, podemos constar como importantíssimas as organizações cuja pluralidade de organismos participam de manifestações em praça pública, é o caso da Marcha pela Reforma Agrária, de Goiânia à Brasília (2005), organizada pela CPT, contando com diversos movimentos rurais. Outro movimento merecedor de destaque é denominado “grito dos excluídos”, que ocorre anualmente tendo como presentes desde o MST à Ordem

sindical, e por fim, deve ser destacada a Parada do Orgulho Gay, fortalecida em praticamente todos os Estados Brasileiros.

3.4. A integração de Organismos Transnacionais.

Anteriormente, as mobilizações sociais eram caracterizadas pelo localismo de suas demandas, ou seja, seu grau de atividade abrangia apenas a contextual idade regional, ou em grau de maior importância, o nacional, nada mais. Tais movimentos versavam normalmente por questões relativas aos Direitos Civis, às questões ambientalistas, pacifistas, de defesa do consumidor, organização de comunidades, dentre outras. (COHEN, 2003, p.422)

Porém, com o Globalismo e a tecnologização dos meios de comunicação, devendo ser dado maior ênfase à Internet, propiciaram aos movimentos sociais o nascimento das denominadas “redes transnacionais”, sob o prisma da tecnologia de massas, formando novos posicionamentos da articulação social, tal como infere Cohen (2003, p.423):

[...] as novas tecnologias de comunicação tornam possíveis novas formas de articulação e de contestação política. A internet facilita o desenvolvimento de novas formas de ação, inclusive ‘marchas virtuais’, petições on line e outros, que permitem a criação de laços entre grupos locais com identidade de pensamento, bem como a mobilização extremamente rápida e simultânea de pessoas em muitos locais diferentes.

As Redes transnacionais da atualidade diferem dos movimentos vistos num passado não tão distante assim, exemplo do que fora dito pode ser retirado das células comunistas ligadas à Moscou e que se espalhavam pelo mundo afora com o intuito de promover a ideologização da sistemática comunista, diferindo dos atuais movimentos transnacionais devido a indiscutível hierarquização dentro das organizações e a rigidez dos laços internacionais, haja vista ter o modal comunista sua matriz na ex-URSS, fato que não ocorre no atual modelo, consolidado pela flexibilidade e o seu caráter horizontal dos vínculos organizacionais. (COHEN, 2003, p.424)

A difusão do sistema transnacional da Sociedade Civil por meio de Redes, fez com que aflorassem a universalização de questões locais, conforme Cohen (2003, p.424):

Os ativistas da sociedade civil transnacional contemporânea fazem intenso uso do ciberespaço e universalizam solidariedades locais, mas em função de questões ou áreas bem delimitadas, que envolvem interesses e valores específicos- as Redes de defesa dos Direitos Humanos, por exemplo, evocam solidariedades diversas das que mobilizam os grupos feministas ou os defensores do meio ambiente ou, de resto, as

redes comerciais.

Desta feita, com a análise fomentada pelo estudo em apreço, considera-se que a mobilização social tomou rumos inimagináveis com o avanço da tecnologia, e aliado a isso, o avanço social do ponto de vista reivindicatório, uma vez que foram semeadas através do embate ideológico pró-democrático em face de regimes autoritários que se se consolidaram durante as décadas, difundindo a concepção anteriormente manejada na monarquia de que o individuo deve servir ao Estado, o que, como dissemos, fora quase que totalmente transposto com o advento da mobilização pelo mundo afora, sensibilizando a sociedade no intuito de consolidar preceitos básicos dos Direitos do Cidadão.

CONCLUSÃO

A mobilização social brasileira se mostra necessária para a consolidação de uma completa Cidadanização do indivíduo não inscrito como receptor dos *ônus* e *bônus* que este instituto propicia a quem o recebe/conquista, pois, caso inexistissem grupos insatisfeitos com a descompromissada dinâmica político-governamental de condução à Cidadania, o indivíduo marginalizado das atividades estatais e sociais, estaria de forma mais acentuada alheio aos seus direitos e deveres tão defendidos com a Constituição-Cidadã de 1988 e pela doutrina democratizante a qual ela foi proposta.

Daí então, tendo em vista o fortalecimento da influência da Sociedade Civil através dos movimentos sociais, ressalta-se esta como sendo decorrida da incompetente representação político-partidária manejada no Brasil desde o advento das primeiras Câmaras Municipais até os dias de hoje, onde se percebe nitidamente o continuismo de práticas alheias à vontade daqueles que foram levados a participar da “festa democrática”, ocorrida nos biênios eleitorais que se seguem, tornando o cidadão obrigado a eleger grupos que permanecem intocáveis no poder, mantendo a continuidade de verdadeiros clãs parentais em detrimento de anseios coletivos e da falta de legítima representação, implementando no imaginário comum o descrédito político crescente e a busca pela auto-representação, proposta pelos ditos movimentos sociais.

Outro ponto merecedor de destaque, diz respeito às mobilizações sociais tomarem corpo através da forte pressão nos dirigentes estatais visando o atendimento de suas demandas. Tais grupos, dispõem de metodologia contestada por parte do corpo social, exemplo disso, podem ser auferidos com as constantes invasões às propriedades privadas e, mais recentemente, a prédios públicos, tal qual a ocorrida na usina hidroelétrica de Tucuruí/PA, em 07 (sete) de Setembro de 2007, tendo como justificativa tornar o movimento mais visível, obrigando o Estado a cumprir o encaminhamento das políticas formuladoras da Reforma Agrária.

Nesse momento de insatisfação do lado social, uma vez que o ente estatal não

consegue o provimento, ainda que de modo mínimo, de suas atribuições, a mobilização social, em especial a campesina e a negra, tomam posicionamentos que confrontam seus direitos, ou melhor, a obtenção deles, com direitos de toda a coletividade, pois, no caso do Movimento negro, a discriminação positiva intentada pelo Estado através da concessão de cotas raciais nas Universidades feriria, segundo seus opositores, o princípio fundamental da igualdade, mas, como visto no texto, tal discriminação remonta de uma nova construção ideológica a qual o povo brasileiro deve passar, fato que será gradativo, daí a urgente necessidade em antecipar tal formulação afim de que os indivíduos pertencentes a raça negra não sejam mais excluídos do nicho da sociabilização.

Urge formular, a necessária difusão de conhecimento político nas comunidades menos abastadas do contexto societário, pois, são elas as detentoras, do que poderíamos concluir como “voto de minerva” na hora de decidir o futuro do país, em contrapartida, são alijadas da dinâmica política pelo simples fato de não possuírem o devido retorno dos representantes eleitos, daí a necessidade de apoiar a consolidação de diferentes agrupamentos da Sociedade Civil para que essa significativa parcela de Cidadãos brasileiros possa ser verdadeiramente ouvida, formatando assim uma nova temática cidadã: A participação efetiva nos destinos do Estado e conseqüente mudança de sua condição marginalizada de sobrevivência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALEMÃO, André. **Emprego e Cidadania**. Plúrima - Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: Síntese Editora. Vol. 02, 1999.(p.59-62)

ANDRADE, Manuel Correia de. **Lutas camponesas no Nordeste**. São Paulo: Editora Ática, 2.ed., 1989.

ARISTÓTELES. **A política**. Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BARROZO, Paulo Daflon. **A idéia de igualdade as ações afirmativas**. São Paulo: Lua Nova, nº. 63, 2004.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A Cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular**. São Paulo: Editora Ática, 3.ed., 1998.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição e política: uma relação difícil**. São Paulo: Lua Nova, nº. 61, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 19.ed., Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. **O conceito de Sociedade Civil**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

_____. **Estado, Governo, Sociedade; por uma teoria geral da política**. 7.ed., Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

CAMARGO, Edwiges Pereira Rosa. **O negro na educação superior. Perspectivas das ações afirmativas**. Tese de doutoramento, 192 p. Campinas: UNICAMP, 2005.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. **Globalização e Democracia**. Anuário 2000-GEDIM: A Democracia. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2000.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL(1988).Brasília:Senado

Federal, Centro Gráfico, 2004.

CONCEIÇÃO, Marcus Vinicius P. da. **Rugosidades étnicas e a espacialidade do preconceito**. Dissertação de mestrado. Presidente Prudente: UNESP, 2004.

COHEN, Jean L. **Sociedade civil e globalização: repensando categorias**. *Dados*, 2003, vol.46, no.3, p.419-459.

CORAL, Marinês. **Os fundamentos teóricos da democracia no debate do Serviço Social**. 2001. Tese (Mestrado em Serviço Social)-146 f. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

CRUZ, Paulo Marcio. **Política, poder, ideologia e Estado contemporâneo**. Florianópolis: Ed. Diploma legal, 2001.

DA SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2005.

DE VITTA, Álvaro. **Sociologia da Sociedade brasileira**. São Paulo: Editora Ática. 9.ed. 2001.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O Cidadão de Papel**. São Paulo: Ática, 1999.

DO BEM, Arim Soares. A Centralidade dos Movimentos Sociais na articulação entre o Estado e a Sociedade brasileira nos séculos XIX e XX. Campinas: Revista Educ. Sociedade, Vol. 27, n. 97, p.1137-1157, Set./Dez. 2006. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>, acessado em 19/11/2007 às 23:58 hs.

DOMINGUES, Petrônio. **Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica**. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n29/n29a13.pdf>, acessado em 20/08/2007 às 19:34.

FARIAS, José Fernando de Castro. **Cidadania e Democracia**. Plúrima-Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: Síntese Editora. Vol. 02, 1999. (p.75-92)

FERNANDES, Bernardo Mançano. **MST: Formação e Territorialização**. 2.ed., São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro à Sociedade de Classes**. Rio de Janeiro: G.B., 1964.

FORRACCHI, Mariane Mencarini e MARTIN, José de Sousa. **Sociologia e Sociedade: leituras de introdução à Sociologia**. Rio de Janeiro: LTC-Livros técnicos e científicos Editora S.A., 2000.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 50.ed. revista, São Paulo: 2005.

Folha de S. Paulo, São Paulo, 17 de maio 1998, p. 3.1

GOHN, Maria da Glória. **Historia dos Movimentos e lutas sociais: a construção da Cidadania dos brasileiros**. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

_____. **Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

HAYEK, Friedrich A. **O caminho para a servidão**. Traduzido por: Gustavo Peres e Rogério Ceneviva. Disponível em <http://www.causaliberal.net/documentosLAS/Hayek1944.pdf>, acessado em 23/06/2004 às 17:45.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

IANNI, Octavio. **A era do Globalismo**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1996. 325 p.

Instituto de Pesquisas de Opinião. Pesquisa sobre detalhamento eleitoral em 2002. disponível em http://www.ipo.inf.br/niticias_2002.htm, acessado em 20/06/2004.

Martins Júnior, José Paulo e Dantas, Humberto. **O índice de participação e a importância da educação**. Campinas: *Opinião Publica*, n.2, 2004.

MOTA, Carlos Guilherme . **A nova sociedade civil**. O Estado de São Paulo, São Paulo, p. 1 - 1, 10 maio 1999.

MARTINS, J.S. **Expropriação e violência: a questão política no campo**. São Paulo: Hucitec, 1980.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH). Disponível em www.mj.gov.br/sedh/, acessado em 11/07/2007.

PILETTI, Nelson. **História do Brasil**. São Pulo: Editora Ática, 1996.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Espaços deliberativos e a questão da representação**. São Paulo: *Revista brasileira de Ciências Sociais*, no.54, 1999, p.97-113.

- RODRIGUES, Miguel Urbano. **Os Sem-Terra no Brasil: a epopéia, a tragédia e a farsa**. São Paulo: MST, 2002. Texto disponível em: <http://www.mst.org.br>, acesso em 26/04/2004.
- SALLUM JR., Basílio. **Metamorfoses do Estado brasileiro no final do século XX**. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol.18, nº. 52, 2003.
- SANTANA, Eder da Silva. **O aluno negro e o ensino superior: Trajetória histórica, percalços e conquistas (análise do perfil sócio econômico e acadêmico do discente da FCT/UNESP/PRESIDENTE PRUDENTE)**. Tese (Mestrado em Pedagogia). Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2006.
- Scherer-Warren, Ilse. **Das mobilizações às redes de movimentos sociais**. Brasília: *Sociedade e estado*, vol.21, 2006.
- SOUZA, Jessé. **(Não) Reconhecimento e subcidadania, ou o que é "ser gente"?**. São Paulo: *Lua Nova*, nº. 59, 2003.
- TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury. **"Cidadania, direitos sociais e Estado."**In: Anais da 8ª Conferência nacional de saúde. Distrito Federal, UNB, 1992.
- TELLES, Eduardo. **Racismo à brasileira. Uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará e Fundação Ford. Trad. Nadjeda Rodrigues Marques e Damila Olsen.
- TONET, Ivo. **O conceito de Sociedade Civil**. Disponibilizado em: <http://www.geocities.com/ivotonet/>, acessado em 20/05/2004 às 19:35.
- VIANA, Oliveira. **Instituições Políticas brasileiras**. Brasília: Senado Federal, 1999.
- VIEIRA, Evaldo. **O Estado e a sociedade civil perante o ECA E loas**. Revista de Serviço Social. nº.56, São Paulo: 1998.
- VICENTINO, Cláudio. **História Geral**. São Paulo: Editora Scipione, 1997.
- YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias**. São Paulo: Lua Nova, no.67, 2006.
- WANDERLEY, Mariangela. Belfiore. **Refletindo Sobre A Noção de Exclusão**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, v. 55, p. 74-83, 1997.

Título da Obra: MOVIMENTOS SOCIAIS VERSUS ESTADO: UM ESTUDO SOBRE O RECONHECIMENTO DA CIDADANIA PELA SOCIEDADE Local e Data de criação: Maceio/AL, 2008)

dados da licença no Creative Commons:

```
<a rel="license" href="http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/br/"></a><br /><span xmlns:dc="http://purl.org/dc/elements/1.1/" href="http://purl.org/dc/dcmitype/Text" property="dc:title" rel="dc:type">MOVIMENTOS SOCIAIS VERSUS ESTADO: UM ESTUDO SOBRE O RECONHECIMENTO DA CIDADANIA PELA SOCIEDADE</span> is licensed under a <a rel="license" href="http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/br/">Creative Commons Atribui&#231;&#227;o-Us&#227;o-Comercial-Vedada a Cria&#231;&#227;o de Obras Derivadas 2.5 Brasil License</a>.
```

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)